

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ARTHUR PEIXOTO ALVES PORTO

**A INFLEXÃO COMPORTAMENTAL E A POSSIBILIDADE DE
CONFLITO NAS RELAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA POPULAR DA
CHINA E OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA NO MAR DO SUL DA
CHINA SOB A ÓTICA DO NEORREALISMO OFENSIVO**

Recife

2020

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ARTHUR PEIXOTO ALVES PORTO

**A INFLEXÃO COMPORTAMENTAL E A POSSIBILIDADE DE
CONFLITO NAS RELAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA POPULAR DA
CHINA E OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA NO MAR DO SUL DA
CHINA SOB A ÓTICA DO NEORREALISMO OFENSIVO**

**Trabalho de conclusão de curso como
exigência parcial para graduação no curso de
Relações Internacionais, sob orientação do Prof. Dr.
Elton Gomes dos Reis.**

Recife

2020

Catálogo na fonte
Bibliotecário Ricardo Luiz Lopes CRB-4/2116

P863i Porto, Arthur Peixoto Alves.
A inflexão comportamental e a possibilidade de conflito nas relações entre a República Popular da China e os Estados Unidos da América no Mar do Sul da China sob a ótica do neorrealismo ofensivo / Arthur Peixoto Alves Porto. – Recife, 2020.

62 f. : il. color.

Orientador: Prof. Dr. Elton Gomes dos Reis.

Trabalho de conclusão de curso (Monografia – Relações Internacionais) – Faculdade Damas da Instrução Cristã, 2020.

Inclui bibliografia

1. Mar do Sul da China. 2. República Popular da China. 3. Estados Unidos da América. 4. Conflito. 5. Neorrealismo ofensivo. I. Reis, Elton Gomes dos. II. Faculdade Damas da Instrução Cristã. III. Título.

327 CDU (22. ed.)

FADIC (2020.2-321)

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ARTHUR PEIXOTO ALVES PORTO

**A INFLEXÃO COMPORTAMENTAL E A POSSIBILIDADE DE
CONFLITO NAS RELAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA POPULAR DA
CHINA E OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA NO MAR DO SUL DA
CHINA SOB A ÓTICA DO NEORREALISMO OFENSIVO**

Trabalho de conclusão de curso como exigência
parcial para graduação no curso de Relações
Internacionais, sob orientação do Prof. Dr. Elton Gomes
dos Reis.

Aprovado em ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Antonio Henrique Lucena Silva
FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ – FADIC

Prof. Dr. Joyce Helena Ferreira da Silva
FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ – FADIC

Prof. Dr. Elton Gomes dos Reis
FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ - FADIC

Recife

2020

RESUMO

No decorrer dos primeiros anos do novo milênio, a região marítima denominada “Mar do Sul da China” foi palco de várias disputas territoriais entre Estados do Leste e Sudeste Asiático, amiúde vistas como tensões restritas ao plano regional. Todavia, com a ascensão econômica da República Popular da China veio uma intensificação expressiva das ações militares na região, atraindo a atenção dos Estados Unidos da América, grande potência que, desde o fim da Guerra Fria (1947-1989) exerce sua influência sobre todo o sistema internacional. Neste sentido, as tensões no mar evoluíram a um novo patamar quando os EUA intensificaram sua presença militar na região, no que aparenta ser uma reação direcionada à China. Esta situação veio acompanhada de uma inflexão na natureza dos comportamentos desempenhados pelos dois Estados no Mar do Sul da China. Neste diapasão, esta pesquisa estuda as interações entre a China e os Estados Unidos no Mar do Sul da China, procurando identificar o valor geoestratégico e geopolítico do mar marginal, o momento da mudança comportamental, e a natureza das interações, visto que um conflito aberto entre as duas maiores potências econômicas e militares da atualidade poderia ter consequências drásticas para o futuro do sistema internacional e de seus atores.

Palavras-chave: Mar do Sul da China; República Popular da China; Estados Unidos da América; Conflito; Neorrealismo Ofensivo;

ABSTRACT

Over the course of the new millennium's first few years, the maritime region known as "South China Sea" became the stage for many territorial disputes between states from East and Southeast Asia, frequently seen as tensions restrained to the regional sphere. However, with the People's Republic of China's economic ascension came an expressive intensification of military actions in the region, catching the attention of the United States of America, a great power who, since the end of the Cold War (1947-1989), exercises its influence all over the international system. So, the tensions around the sea ended up evolving to a new level when the U.S. intensified its military presence in the region in what seems to be a reaction directed towards China. This situation came accompanied by an inflexion in the nature of the behaviors acted out by the two states in the South China Sea. In this sense, this research studies the interactions between China and the United States in the South China Sea in an effort to identify the geostrategic and geopolitical value of this marginal sea, the moment in which the behavioral change took place, and the nature of the interactions, because an open conflict between the current two greatest economic and military powers could have dire consequences to the future of the international system and its actors.

Keywords: South China Sea; People's Republic of China; United States of America; Conflict; Offensive Neorealism;

LISTA DE TABELAS E ILUSTRAÇÕES

Mapa 1 – Território do Mar do Sul da China e Regiões Adjacentes.....	14
Mapa 2 – Estreito de Luzon e Acesso ao Japão e à Coreia do Sul.....	16
Mapa 3 – Ilhas Paracel, Scarborough Shoal, e Ilhas Spratly.....	17
Mapa 4 – Ilhas Paracel, Ilha de Hainan e Região Litoral do Vietnã.....	18
Mapa 5 – Litoral Vietnamita e Cordilheira Anamesa.....	19
Mapa 6 – Distância entre o Scarborough Shoal e Manila.....	20
Tabela 1 – Estudos e Eventos que apontaram para a Inflexão Comportamental da RPC no SCS em 2007.....	23
Tabela 2 – Estudos e Eventos que apontaram para a Inflexão Comportamental da RPC no SCS em 2009-2010.....	25
Tabela 3 – 5 Casos que ilustram a Nova Postura mais Assertiva da RPC no SCS (“Ações assertivas da China desde 2012”)	27
Mapa 7 – <i>First Island Chain</i> e <i>Second Island Chain</i>	45
Mapa 8 – Quantidade de Bases dos EUA no Leste e Sudeste Asiático.....	46
Mapa 9 – Trajetória da FONOP de 27 de outubro de 2015.....	49
Figura 1 – Subi Reef em 05 de março de 2014.....	50
Figura 2 – Subi Reef em 03 de setembro de 2015.....	51
Figura 3 – Ilha Triton em 27 de outubro de 2017.....	52
Tabela 4 – FONOPs desenvolvidas ao longo do governo Barack Obama (2009-2017)	53
Tabela 5 – FONOPs desenvolvidas ao longo do governo Donald Trump (2017-2020)	53
Tabela 6 – Características Marinhas sob posse da RPC no SCS.....	54

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CG	Cruzador de Míssil Teleguiado
DDG	Contratorpedeiro de Míssil Teleguiado
EEZ	Zona Econômica Exclusiva
EUA	Estados Unidos da América
FON	Liberdade de Navegação
FONOP	Operação de Liberdade de Navegação
LCS	Navio de Combate Litorâneo
PIB	Produto Interno Bruto
PPC	Paridade do Poder de Compra
PLA	Exército Popular de Libertação
PLAN	Marinha do Exército Popular de Libertação
RPC	República Popular da China
SCS	Mar do Sul da China
UNCLOS	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
USN	Marinha dos Estados Unidos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1 - DELIMITAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA.....	13
1.1 – Escopo Espacial e Contexto Geoestratégico.....	13
1.2 – Escopo Temporal e Contexto Geopolítico.....	22
2 - FERRAMENTAL TEÓRICO, METODOLÓGICO E CONCEITUAL.....	31
2.1 – Justificativa da Escolha da Teoria.....	31
2.2 – A Teoria Neorrealista de Mearsheimer.....	32
2.3 – Abordagem Metodológica.....	38
3 - ESTUDO DE CASO.....	42
3.1 – A China e os Estados Unidos sob a Ótica Neorrealista Ofensiva.....	42
3.2 – Aplicação da Definição Empírica de Conflito.....	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	60

INTRODUÇÃO

As tensões que ocorreram e ocorrem na região marítima denominada “Mar do Sul da China” foram postas nos holofotes da comunidade internacional em diversos momentos dos séculos XX e XXI, sendo tais situações, em maior parte, vistas como meramente regionais, não passando de triviais disputas de território marítimo entre Estados que partilham de relativa proximidade territorial. O mar, que antes fora uma das mais vigiadas fronteiras entre “mundo capitalista” e o “mundo socialista”, sobretudo durante a Guerra do Vietnã (1955-1975), experimentou um período de relativa estabilidade durante os anos que sucederam a Guerra Fria (1947-1989), quando não havia qualquer obstrução aos interesses norte-americanos na região.

Porém, com a emergência da República Popular da China (RPC) como uma grande potência econômica e militar vieram mudanças no equilíbrio de poder da região. No decorrer da década de 2010, o governo de Pequim lançou mão de recursos militares para consolidar a presença chinesa em pontos estratégicos do mar, almejando, assim, afirmar seu domínio sobre todo o espaço marítimo (YAHUDA, 2013). Os Estados Unidos da América (EUA), em um primeiro momento, responderam à situação com declarações formais, que gradativamente começaram a demonstrar uma crescente oposição aos comportamentos chineses e uma revitalização do interesse norte-americano pela região (FRAVEL, 2016).

O envolvimento de Washington, contudo, toma nova forma quando a marinha estadunidense começa a patrulhar o território marítimo, manifestando sua oposição às reivindicações de soberania feitas por Pequim. Assim, tal situação evoluiu ao que está tornando-se em uma espécie de “corrida armamentista” localizada, onde a acelerada militarização da região, conduzida por ambas partes, está sendo acompanhada por uma simultânea estratégia de sigilo e ofensivas que beiram a linha da agressão direta, porém nunca cruzando-a.

Nesse sentido, cabe analisar o contexto das relações entre os EUA e a China no Mar do Sul da China. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945, e com o início da “Guerra Fria”, que se estende até a queda da União Soviética, em 1991, inaugura-se um novo *modus operandi* para conflitos bélicos interestatais. A criação de armas de destruição em massa, como as bombas atômicas utilizadas em Hiroshima e Nagasaki, marcou um “ponto de não retorno” para a forma de como se faz guerra, uma vez que um conflito aberto entre potências nucleares tem o potencial de trazer danos irreparáveis à toda comunidade internacional (SNYDER, 1965¹).

¹ SNYDER, Glenn H. The Balance of Power and the Balance of Terror. In: SEABURY, Paul. (Eds.) *Balance of Power*. São Francisco: Chandler, 1965.

Portanto, dadas a capacidades nucleares dos EUA e da China, e tendo em vista a crescente militarização da região por ambas partes, observa-se o papel das armas de destruição em massa na limitação das possíveis manifestações que contendidas entre grandes potências como a norte-americana e a chinesa podem configurar.

O Mar do Sul da China, ou Mar da China Meridional, é um mar marginal situado em uma região de vasto potencial geoestratégico (HOLMES, 2014). À sua localização é atribuído grande valor econômico: ricas reservas de hidrocarbonetos encontram-se submersas em seu espaço marítimo (U.S. ENERGY INFORMATION ADMINISTRATION, 2013); o mar é atravessado por um conjunto de rotas transcontinentais responsáveis pelo trânsito comercial de quase 4 trilhões de dólares por ano (STILWELL, 2020). Além disso, o seu território abriga uma variedade de formações rochosas e arquipélagos localizados em regiões de grande valor estratégico e securitário para os Estados da região (NEFTCHI, 2019).

No que tange o referencial teórico, o presente trabalho fará uso do ferramental analítico da escola neorrealista ofensiva na acepção proposta por John Mearsheimer (2001). Outrossim, irá basear-se em conceitos como o *security dilemma* (dilema de segurança) de John Herz (1950²), e a definição de conflito de Mack e Snyder (1957). O dilema de segurança de Herz (1950) será abordado de forma a complementar o embasamento teórico neorrealista, provendo o maior capacidade explicativa, sobretudo quando observado em conjunto com os dilemas de segurança causados por armas de destruição em massa (SNYDER, 1965). Além disso, os conceitos de relações conflituosas e comportamentos conflituosos, desenvolvidos por Mack e Snyder (1957), serão observados em conjunto com a abordagem teórica neorrealista nas análises presentes no último capítulo, procurando, dessa forma, demonstrar a complementaridade entre a teoria e a abordagem metodológica e seus conceitos.

A existência de uma relação marcada por comportamentos hostis entre dois Estados é um fator preocupante, sobretudo quando estes são potências nucleares. A análise da natureza das suas interações é, portanto, um objeto de estudo importante para as Relações Internacionais (R.I). Em vista disso, o presente trabalho tratará de desenvolver o conceito de “conflito” e observar sua compatibilidade com as relações entre os EUA e a China no Mar do Sul da China. Mack e Snyder (1957) fundamentaram que para confirmar a existência de um conflito, 5 condições devem estar presentes: uma relação entre no mínimo duas partes, unidades ou entidades distintas; escassez de recursos e escassez de posição; comportamentos conflituosos com o objetivo de destruir, machucar, obstaculizar, ou controlar outra parte, e uma relação

² HERZ, John H. Idealist Internationalism and the Security Dilemma. *World Politics*, vol. 2, n. 2, p. 157-180, 1950.

conflituosa onde o ganho para uma parte deve significar uma perda para a outra; interação entre partes onde ações e reações são opostos entre si; a busca pelo controle de recursos escassos para ganhar influência e poder sobre a outra parte.

Tais critérios, portanto, enriquecerão o ferramental metodológico da presente pesquisa qualitativa, sendo utilizados para encontrar dois exemplos de comportamentos conflituosos, um dos EUA e uma da RPC, configurando uma relação conflituosa e, portanto, provando empiricamente a existência de conflitos entre os Estados Unidos e a China no Mar do Sul da China.

John Mearsheimer (2001), em sua obra “The Tragedy of the Great Power Politics”, explicita o que ele acredita serem as regras que regem o sistema internacional em sua escola “neorrealista ofensiva”. Segundo Mearsheimer, a segurança nacional e sobrevivência de um Estado só podem ser garantidas pelo processo contínuo de maximização de seu poderio militar, sendo o maior detentor destas capacidades, em um dado grupo de Estados, a hegemonia regional. O surgimento de um novo Estado em ascensão, no entanto, ao ameaçar a estabilidade de um *hegemon* já consolidado, ocasiona uma reação deste, que arregimenta seus recursos de poder para evitar a consolidação de um outro Estado hegemônico regional (MEARSHEIMER, 2001).

Diante disto, pode-se traçar um paralelo direto à situação E.U.A-China, de forma que são evidentes as tentativas por parte dos Estados Unidos da América de combater o crescimento chinês na região, para, assim, evitar possíveis ameaças ao Hemisfério Ocidental, ou seja, ao território sujeito à dominação hegemônica regional dos Estados Unidos da América.

Destarte, este projeto procurará empregar os conceitos supracitados para demonstrar como a China e os Estados Unidos estão fazendo uso de um ferramental de ações coercitivas e concertos plurilaterais para proporcionar um espaço em que se possa aumentar seu poderio militar e, desta forma, atingir o duplo objetivo de conquistar a hegemonia regional e garantir sua segurança nacional.

Ademais, o presente trabalho será reproduzido sob o prisma de uma abordagem metodológica qualitativa, visando, desta maneira, extrair informações relevantes à questão de fontes primárias governamentais dos Estados Unidos da América, juntamente com estudos de acadêmicos, como Bill Hayton (2014), David Vine (2015), Klaus Heinrich Raditio (2019), Richard Turcsányi (2018), entre outros, sobre o conflito em questão.

A consecução do projeto, através da abordagem escolhida, será realizada por uma investigação bibliográfica que terá como foco o contraste das informações procedentes tanto de fontes primárias, quanto secundárias, uma vez que procura-se estabelecer uma narrativa coesa da série de acontecimentos na região, a qual só poderá ser consolidada por meio de escrutínio

dos pontos de convergência e divergência presentes na bibliografia supracitada quando examinada como um todo. Além disso, este trabalho fará uso do acesso remoto de dados pela internet, visando a coleta de dados tanto em fontes textuais (artigos científicos, relatórios governamentais, notícias jornalísticas), como em fontes audiovisuais (gravações midiáticas de palestras, gravações midiáticas de congressos, relatórios documentais e/ou analíticos em forma audiovisual), e de alguns elementos de estatística descritiva (distâncias espaciais, extensão territorial, inventário de reservas de recursos naturais), com o objetivo de dar embasamento empírico às análises presentes no decorrer da pesquisa. Tais estatísticas serão, em grande medida, adquiridas nos bancos de dados de agências e órgãos governamentais estadunidenses, como o “U.S. Energy Information Administration (2013)”.

Portanto, o presente trabalho busca demonstrar, a partir de uma pesquisa qualitativa de caráter bibliográfico e documental que as interações entre os Estados Unidos da América e a República Popular da China no Mar do Sul da China configuram um conflito pelo controle e livre acesso ao espaço do território marítimo, de forma que esta relação conflituosa enquadra-se nos moldes da teoria neorrealista ofensiva de John Mearsheimer (2001, 2004, 2006, 2007, 2012, 2020) adaptada para um contexto moldado pelas capacidades de destruição em massa de ambos os contendores.

Em vista disso, dividir-se-á o trabalho em capítulos temáticos. Primeiramente, será realizada uma contextualização e delimitação do escopo espacial, acompanhada de uma análise da relevância geoestratégica dos territórios. Em seguida, será realizada uma revisão bibliográfica para analisar qual o momento, segundo a literatura acadêmica, da adoção de comportamentos conflituosos por ambas partes. No segundo capítulo, procurar-se-á apresentar o arcabouço teórico e metodológico do presente trabalho. Para tanto, uma revisão da literatura concernente ao tema em questão será realizada, de forma a apresentar e justificar o ferramental que acompanhará as análises a serem desenvolvidas posteriormente. Em terceiro lugar, em um primeiro momento, identificar-se-á os dois comportamentos que configuram uma relação conflituosa. Diante disso, provar-se-á a existência de um nexos de causalidade entre os dois comportamentos, classificando-os em “ação” e “reação”. Em seguida, na segunda parte do mesmo capítulo, será aplicado o arcabouço teórico na classificação dos atores e na análise de sua relação. Por fim, nas considerações finais, será edificada uma síntese criteriosa do argumento e dos achados empíricos da pesquisa, realizando, ademais, uma chamada para novos estudos.

1. DELIMITAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

Este capítulo tem por objetivo a exposição da constituição espacial do Mar do Sul da China, bem como a observação de conceitos que auxiliarão no entendimento dos conflitos episódicos que são objeto deste trabalho. Para tanto, o presente capítulo terá sua estrutura repartida em duas seções.

Inicialmente, com a intenção de apresentar o espaço marítimo, palco de contendas e relações hostis entre os EUA e a RPC, que são objeto do presente trabalho, a primeira seção irá tratar de uma descrição objetiva do território do Mar do Sul da China. Dessa forma, ao apresentar o contexto e os recursos geográficos da região, almeja-se facilitar as observações e análises que serão manifestas nas seções e capítulos posteriores. Ademais, a primeira seção irá delimitar o campo espacial que será contemplado pelo presente trabalho, tanto em relação à extensão geográfica do Mar do Sul da China, quanto em relação aos atores estatais e suas interações com os recursos geoestratégicos da região.

Em seguida, a segunda seção irá, através de uma revisão bibliográfica da literatura acadêmica que trata a exposição de episódios relevantes ao encadeamento de acontecimentos que levaram à formação da atual configuração política e estratégica do Mar do Sul da China, promover uma contextualização da história recente dos desenlaces geopolíticos na região.

Em suma, o presente capítulo contribuirá para o objetivo principal do trabalho ao abordar: uma definição descritiva do escopo espacial que contém o Mar do Sul da China; uma análise do valor geoestratégico da região; uma revisão do contexto histórico recente das atitudes norte-americanas e chinesas perante a região; e uma análise do escopo temporal da pesquisa em face à relação entre as atividades desempenhadas pelos EUA e a RPC no Mar do Sul da China.

1.1 Escopo Espacial e Contexto Geoestratégico

O Mar do Sul da China é um mar marginal que engloba um território de cerca de 3,625 milhões de quilômetros quadrados. Situado entre o continente asiático e vários arquipélagos, o mar faz fronteira com diversos Estados. A nordeste, encontra-se com a costa sudeste da República Popular da China, no continente asiático, e com a ilha chinesa de Hainan. A oeste, margeia a República Socialista do Vietnã, também sob espaço continental, e a Península da Malásia, fazendo contato com o Golfo da Tailândia (Mapa 1) (MITCHELL, 2016).

Mapa 1 - Território do Mar do Sul da China e Regiões Adjacentes



Fonte: MITCHELL, 2016, p. 16.

Em sua parte austral, nas proximidades do término leste do Estreito de Malaca, o mar é lindeiro dos Estados da República da Indonésia, da Malásia, da República de Singapura e do Estado de Brunei Darussalam, os quais situam-se entre o mar e espaços marítimos que ligam à Comunidade da Austrália. A leste, o mar faz fronteira com as ilhas de Luzon, Mindoro e Palawan, pertencentes à República das Filipinas. E, por fim, em sua porção setentrional, o mar encontra-se com as margens da ilha Formosa, território contestado politicamente, que está sob o domínio da República da China, ou Taiwan (MITCHELL, 2016).

Situado no espaço geográfico que separa a ilha de Luzon da ilha de Taiwan, o Estreito de Luzon é um canal aberto que liga o Mar do Sul da China à porção oeste do Oceano Pacífico. O estreito atua, portanto, como o ponto de acesso do Estado do Japão, pela parte mais próxima de seu arquipélago, composto pelas ilhas Ryukyu, ou pela mais distante, onde fica sua capital, Tokyo, e da República da Coreia, ou Coreia do Sul, ao mar marginal (Mapa 2) (MITCHELL, 2016).

O Mar do Sul da China, ademais, abarca vários grupos de territórios insulares, dos quais alguns são ponto de contenda entre os Estados da região. Visando ater-se ao objetivo do trabalho, serão descritos somente os grupos de ilhas que tem sua propriedade disputada pela República

Popular da China e outro(s) Estado(s) simultaneamente. Portanto, os territórios a serem observados são: As Ilhas Paracel, o Scarborough Shoal, e as Ilhas Spratly (Mapa 3).

As Ilhas Paracel, conjunto de cerca de 130 pequenas ilhas e arrecifes, localizam-se na região noroeste do mar marginal. Possuindo uma área terrestre de 7,75km², e 518km de extensão costeira, as Ilhas Paracel, embora tendo os direitos à sua propriedade contestados por Taiwan e pelo Vietnã, estão sob o domínio *de facto* da República Popular da China desde 1974, quando conquistou o território, antes ocupado pelo Vietnã do Sul (THE WORLD FACTBOOK, 2020). Embora não abriguem significativas reservas de recursos naturais, as Ilhas Paracel possuem grande importância geoestratégica em função da sua localização geográfica, sendo cruzada por algumas das mais navegadas rotas comerciais do mundo (BOUCHAT, 2014).

Mapa 2 - Estreito de Luzon e Acesso ao Japão e Coreia do Sul



Fonte: Adaptado de Encyclopædia Britannica (2013).

Mapa 3 - Ilhas Parcel³, Scarborough Shoal⁴, e Ilhas Spratly⁵



Fonte: MITCHELL, 2016, p. 16.

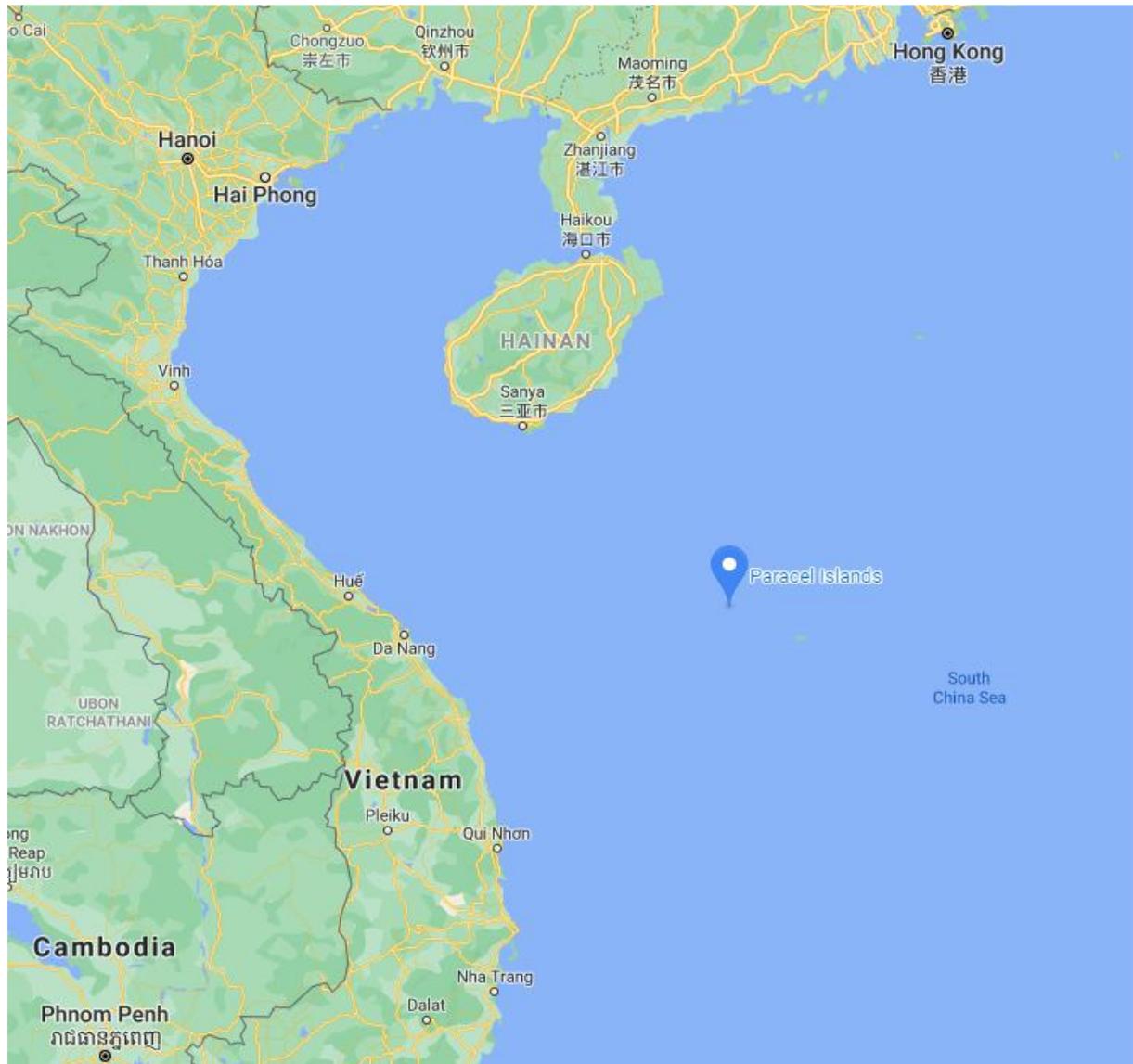
Além disso, seu posicionamento estratégico, nas proximidades do território continental vietnamita e da ilha chinesa de Hainan (Mapa 4), faz do arquipélago um recurso muito desejado pelos governos de Pequim e de Hanói. O atual domínio chinês sobre as Ilhas Parcel confere à RPC uma possível barreira de proteção à ilha de Hainan, que é onde são mantidos os submarinos nucleares chineses. Outrossim, a presença da República Popular da China no conjunto Hainan e Ilhas Parcel apresenta uma grave ameaça ao Vietnã, cujo litoral fica exposto e vulnerável, sobretudo na região central da Cordilheira Anamesa (Mapa 5) — um corredor estreito que, se bloqueado, tem o potencial de desconectar o norte do sul do país (NEFTCHI, 2019).

³ “Paracel Is.”.

⁴ “Scarborough Shoal”.

⁵ “Spratly Is.”.

Mapa 4 - Ilhas Paracel, Ilha de Hainan e Região Litoral do Vietnã



Fonte: Adaptado de Google Maps (2020).

Já o Scarborough Shoal é um espaço composto por um estreito cinturão de corais que se encontra, em grande parte, submerso quando sob maré alta, e que tem sua “pedra mais alta” a uma altura de 3 metros acima da superfície. O território é disputado pelas Filipinas e China, estando *de facto* sob domínio chinês desde 2012, quando a RPC usou da força para adquiri-lo (SCHOFIELD, 2013). Devido à sua proximidade geográfica com a sede do governo filipino, estando a cerca de somente 350 quilômetros de Manila (Mapa 6), a posse chinesa do Scarborough Shoal demonstra uma ameaça constante à segurança nacional das Filipinas, ainda mais se a China desenvolver projetos análogos aos conduzidos nas Ilhas Paracel e Spratley, com a construção de instalações militares, nessa região (NEFTCHI, 2019).

Mapa 5 – Litoral Vietnamita e Cordilheira Anamesa⁶



Fonte: Adaptado de Neftchi (2019).

Por fim, as Ilhas Spratly são formadas por um conjunto de formações insulares que tem sua propriedade contestada, de forma completa ou parcial, por 6 Estados: Filipinas, Vietnã, Indonésia, Taiwan, Malásia e China. Atualmente, das 18 ilhas naturais, o Vietnã ocupa 9; as Filipinas, 7; e a Malásia e Taiwan, 1 cada. A República Popular da China, contudo, ocupa 3 ilhas artificiais, que construiu sob recifes de corais no decorrer da década de 2010 (U.S. ENERGY INFORMATION ADMINISTRATION, 2013). A posição central das Ilhas Spratly no Mar do Sul da China atribuem ao arquipélago relevância geoestratégica, na medida em que corroboram para a capacidade de projeção de poder do Estado que as domina sobre a totalidade do mar marginal. O conjunto de ilhas, ademais, encontra-se próximo a vastas reservas de petróleo e gás natural, proporcionando ao arquipélago valor adicional em forma de recursos naturais valiosos (NEFTCHI, 2019). Destarte, o valor do território é sumarizado pelo pronunciamento do Almirante chinês Liu Huaqing (2004, p. 538, tradução nossa⁷): “quem controlar as Spratlys colherá enormes benefícios econômicos e militares”.

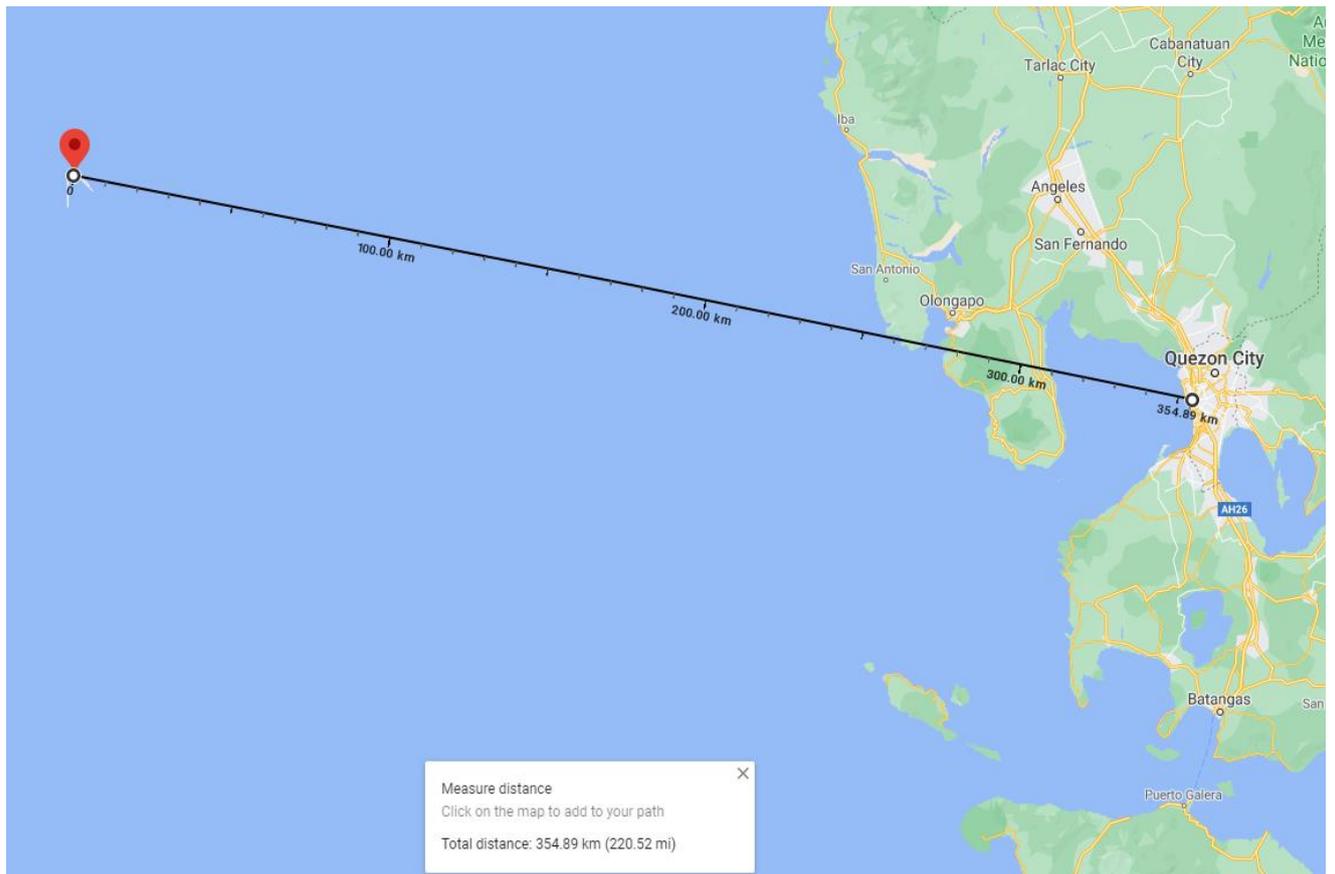
A República Popular da China detém controle vasta quantidade de ilhas, rochas e outras formações marinhas no Mar do Sul da China. Dentre elas, cabe ressaltar algumas que, devido à

⁶ Do original: Annamite Range.

⁷ LIU, Huaqing. *Liu Huaqing Huiyilu* [Liu Huaqing's Memoirs]. Pequim: Jiefangjun Chubanshe, 2004, p. 538: “[...] whoever controls the Spratlys will reap huge economic and military benefits.”.

fatores geoestratégicos, geopolíticos ou econômicos, destacam-se perante as demais. Inicialmente, vale mencionar o fato que todos os territórios marinhos contidos no arquipélago de Paracel estão sob o domínio da RPC. Outrossim, é importante atentar para o fato de que desde 2012 o Scarborough Shoal está nas mãos do governo de Pequim. Enfim, os territórios marítimos situados no arquipélago de Spratly que estão, até o momento de redação deste trabalho, sob a posse chinesa são: o *Cuarteron Reef*; o *Fiery Cross Reef*; os *Gaven Reefs*; o *Hughes Reef*; o *Johnson Reef*; o *Mischief Reef*; e o *Subi Reef* (CENTER FOR STRATEGIC & INTERNATIONAL STUDIES, 2020).

Mapa 6 - Distância entre o Scarborough Shoal e Manila



Fonte: Adaptado de Google Maps (2020).

No que tange aos recursos disponibilizados pela região, o Mar do Sul da China se destaca pela abundância de petróleo e gás natural; bem como por sua posição estratégica, na medida que é atravessado por importantes rotas comerciais. Reputado na China como “o Segundo Mar Pérsico” (JIN, 2016, tradução nossa⁸), o mar marginal, em novembro de 2012, teve suas reservas energéticas estimadas pela China National Offshore Oil Corporation em cerca de 125 bilhões em barris de petróleo e 500 trilhões em pés cúbicos de gás natural. Esses dados, contudo, foram contestados pela agência norte-americana U.S. Energy Information Administration, que, em fevereiro de 2013, calculou as reservas energéticas da região em cerca de 11 bilhões em barris de petróleo e 190 trilhões em pés cúbicos de gás natural. À primeira vista, o choque de informações demonstra uma vasta discrepância nas estimativas, sobretudo no caso do petróleo, com as fontes chinesas afirmando uma quantia superior por mais de uma ordem de grandeza à afirmada pelas fontes norte-americanas. Sem embargo, mesmo diante do mais restrito dos valores estimados, a região prova-se um espaço abundante em recursos energéticos (U.S. ENERGY INFORMATION ADMINISTRATION, 2013).

Além do valor estratégico proveniente dos seus recursos naturais, o Mar do Sul da China detém relevância geoestratégica como importante ponto de passagem de rotas comerciais internacionais. Ligando o Oriente Médio e a África ao Sudeste Asiático e Extremo Oriente, através de rotas que cruzam o Oceano Índico, o Mar do Sul da China é atravessado por rotas que carregam 40% de todo o comércio de gás natural do mundo, chegando a cerca de 4,7 trilhões em pés cúbicos de gás natural (BARDEN; JONES; MEHMEDOVIC, 2017). Já no caso do petróleo, o mar marginal é percorrido por 30% de todo o comércio petrolífero mundial, com rotas que remetem não só ao Oriente Médio e à África, mas também à Europa e às Américas. Destarte, observa-se que a manutenção da ordem no Mar do Sul da China é um fator de grande importância estratégica para os países dependentes dessas rotas comerciais, nomeadamente a China, que importa 42% de todo o petróleo transportado pelas rotas comerciais que cruzam o mar (DUNN; BARDEN, 2018).

⁸ JIN, Long. 南海资源有多丰富？堪称第二个波斯湾. *Tencent Finance*, 13 jul. 2016. Disponível em: <https://finance.qq.com/a/20160713/030825.htm>. Acesso em 17 nov. 2020: “[...] 第二个波斯湾”.

1.2 Escopo Temporal e Contexto Geopolítico

Tendo em vista que o Mar do Sul da China é um espaço utilizado e navegado por diversos povos desde tempos remotos (WORTZEL, 1999), e observando o objetivo almejado pelo presente trabalho, conclui-se que uma delimitação e contextualização no escopo temporal é necessária. Para tanto, uma revisão das percepções e enfoques desenvolvidos por especialistas no assunto será realizada. Nesse sentido, além de proporcionar concisão e precisão à pesquisa, obter-se-á uma base factual que norteará o desenvolvimento dos demais capítulos.

A primeira abordagem a ser analisada será a do autor Klaus Heinrich Raditio (2019). Inicialmente, Raditio afirma que houve uma mudança no comportamento da República Popular da China em relação ao Mar do Sul da China. O autor baseia sua afirmação em uma revisão bibliográfica, contendo as análises de 16 autores (Tabelas 1 e 2) sobre embates conflituosos que ocorreram na região ao longo das duas últimas décadas, e, sobretudo, sobre como estes eventos representam uma quebra inusitada com os padrões de comportamento mais pacíficos que a China vinha expressando. Raditio, contudo, traz atenção ao fato de que não há consenso entre os autores no que tange a data precisa desse ponto de inflexão, havendo autores que indicam que a mudança de comportamento ocorreu já em 2007, enquanto outros que afirmam que esta só veio à tona em 2012.

Outrossim, autor faz uso do conceito de “deserção” (RADITIO, 2019, p. 186, tradução nossa)⁹ para explicar a nova natureza das atitudes chinesas no mar marginal. Segundo o entendimento empregado por Raditio, a deserção ocorre quando um Estado se empenha em alterar o *status quo* regente com o intuito de lograr algum ganho próprio, adotando, assim, um tipo de racionalidade que o autor caracteriza como “neorrealista ofensiva”. Destarte, ao analisar a situação do Mar do Sul da China, Raditio aponta para dois casos que destacaram-se como evidências conclusivas da deserção chinesa em face ao Mar do Sul da China: o incidente do Scarborough Shoal (2012) e o início dos projetos de construção de ilhas artificiais (2014-2015). Estes casos, ademais, não tinham precedentes no “período de *de-escalation*”¹⁰ (período de distensão) e apresentaram uma violação de consensos internacionais preestabelecidos¹¹

⁹ “Defection”.

¹⁰ O período de “de-escalation”, citado pelo autor, remete a um estudo por Ralf Emmers. Emmers (2009) observou uma queda na frequência e na intensidade de litígios no Mar do Sul da China durante um período iniciado em 1995, após o incidente do Mischief Reef, e findado no intervalo entre os anos de 2007 e 2009.

¹¹ Raditio (2019, p. 186) relata que ambos os casos resultaram em violações da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e da Declaração de Conduta das Partes de 2002, assinada no contexto da ASEAN. A análise das dinâmicas de legislatura internacional nas relações entre Estados no Mar do Sul da China é um tema que está

(RADITIO, 2019, p. 186). É através dessa avaliação teórica de dados empíricos, portanto, que o autor fundamenta as suas conclusões a respeito da existência, natureza e cronologia da inflexão comportamental da China no Mar do Sul da China:

O dilema de segurança entre a China e outros reclamantes do Mar do Sul da China começou entre 2007 e 2009, e gradualmente deslocou-se com a deserção chinesa do realismo defensivo para o realismo ofensivo. Deserção é um comportamento de um Estado que está tentando alterar o *status quo* em prol dos seus interesses. Deserção também significa que um Estado começa a adotar intenções malignas e uma estratégia realista ofensiva. Deserção no Mar do Sul da China deveria atender a todos esses critérios: (1) deve ser uma ação que engendra um novo *status* favorável ao agente; (2) deve ser uma violação do consenso acordado na “Declaração sobre a Conduta das Partes no Mar do Sul da China” de 2002 (DoC 2002) ou na “Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar” (UNCLOS); (3) deve ser uma ação que não fora conduzida durante o período distensão (depois do incidente do Mischief Reef de 1995 até entre 2007 e 2009). Com base nestes critérios, tem-se dois exemplos que evidenciam a deserção da China. O primeiro deles é a tomada do Scarborough Shoal, em 2012, seguida do bloqueio de pescadores filipinos à condução de atividades nas proximidades do banco de areia. E o segundo é a construção monumental de ilhas artificiais pela China em 2014-2015 (RADITIO, 2019, p. 186, tradução nossa¹²).

Tabela 1 - Estudos e Eventos que apontaram para a Inflexão Comportamental da RPC no SCS em 2007.

Autores	Eventos
Carlyle A. Thayer	Intimidação da China direcionada a companhias estadunidenses de energia para findar a cooperação conjunta com o Vietnã no SCS.
Carlyle A. Thayer	Banimento unilateral chinês à pesca no SCS.
Carlyle A. Thayer	Protesto da China contra uma reivindicação por plataformas continentais estendidas, e renovação de seu próprio pleito de reivindicação, que engloba 80% do SCS.

fora do escopo do presente trabalho, visto que tratados internacionais não são objetos de estudo contemplados pela teoria neorrealista de John Mearsheimer.

¹² “The security dilemma between China and other SCS claimants began between 2007 and 2009 and gradually shifted with China’s defection from defensive realism to offensive realism. Defection is a behaviour of a state attempting to alter the status quo in favour of its interest. Defection also means a state starts to adopt a malign intention and an offensive realist strategy. Defection in the SCS should meet all of these criteria: (1) it must be a move that creates new status in favour of the initiator; (2) it must be a breach of the agreed consensus, either the 2002 DoC or the UNCLOS; (3) it must be a move that has not been conducted during the period of de-escalation (after the 1995 Mischief Reef incident until between 2007 and 2009). Based on these criteria, there are two examples of evidence relating to China’s defection. The first of these is the seizure of the Scarborough Shoal in 2012 followed by the blockade of Philippine fishermen to conduct activities in the vicinity of the shoal. Second is China’s monumental construction of artificial islands in 2014-2015.”

Tran Truong Thuy	Intimidação da China direcionada a companhias estadunidenses de energia para findar a cooperação conjunta com o Vietnã no SCS.
Tran Truong Thuy	O estabelecimento da cidade de Sansha para administração das Ilhas Paracel e Spratly em dezembro de 2017.
Peter Dutton	Intimidação da China direcionada a companhias estadunidenses de energia para findar a cooperação conjunta com o Vietnã no SCS.
Peter Dutton	O comportamento assertivo da China perante os demais Estados requerentes do SCS em 2007, e <i>vis-à-vis</i> os EUA em 2009.
Bonnie Glaser	Intimidação da China direcionada a companhias estadunidenses de energia para findar a cooperação conjunta com o Vietnã no SCS.
Bonnie Glaser	Um incidente envolvendo a patrulha naval chinesa e um navio pesqueiro vietnamita que causou a morte de um pescador.
Clive Schofield e Ian Storey	O estabelecimento da cidade de Sansha para administração das Ilhas Paracel e Spratly em dezembro de 2017.
Clive Schofield e Ian Storey	Intimidação da China direcionada a companhias estadunidenses de energia para findar a cooperação conjunta com o Vietnã no SCS.
Tridib Chakraborti	Intimidação da China direcionada a companhias estadunidenses de energia para findar a cooperação conjunta com o Vietnã no SCS.

Tridib Chakraborti	Um incidente envolvendo a patrulha naval chinesa e um navio pesqueiro vietnamita que causou a morte de um pescador.
Tridib Chakraborti	O estabelecimento da cidade de Sansha para administração das Ilhas Paracel e Spratly em dezembro de 2017.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de RADITIO, 2019, p. 4.

Tabela 2 - Estudos e Eventos que apontaram para a Inflexão Comportamental da RPC no SCS em 2009-2010.

Autores	Eventos
M. Taylor Fravel	A apresentação do mapa da <i>nine-dash line</i> (“linha de nove pontos”) à Comissão das Nações Unidas sobre os Limites da Plataforma Continental (CLCS) em maio de 2019.
M. Taylor Fravel	A expansão do banimento unilateral da pesca (2009).
M. Taylor Fravel	Os exercícios militares da PLAN ao longo do SCS em 2010.
Alastair Iain Johnston	O aumento progressivo, em quantidades sem precedentes, da presença paramilitar chinesa no SCS.
Michael Yahuda	O incidente da embarcação <i>Impeccable</i> .
Michael Yahuda	O aumento progressivo dos exercícios navais da China no SCS.
Sarah Raine	O incidente da embarcação <i>Impeccable</i> .
Pek Koon Heng	A afirmação da China de que o SCS é seu interesse principal.
Thomas J. Christensen	O incidente da embarcação <i>Impeccable</i> .
Zhang Jian	A apresentação do mapa da <i>nine-dash line</i> (“linha de nove pontos”) à Comissão das Nações Unidas sobre os Limites da

	Plataforma Continental (CLCS) em maio de 2019.
Irene Chan e Li Mingjiang	A apresentação do mapa da <i>nine-dash line</i> (“linha de nove pontos”) à Comissão das Nações Unidas sobre os Limites da Plataforma Continental (CLCS) em maio de 2019.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de RADITIO, 2019, p. 4-5.

Outro autor que analisa o ponto de inflexão da mudança de comportamento da República Popular da China no Mar do Sul da China, a qual adotou atitudes que se intensificaram em frequência e intensidade até a atualidade, é Richard Turcsányi (2018). O autor aduz que a China começou a agir de forma assertiva¹³ no Mar do Sul da China a partir de 2011. Com efeito, desde 2011, cinco casos (Tabela 3) exemplificaram a nova natureza do comportamento chinês na região: os incidentes de rompimento de cabos de petróleo vietnamitas de 2011-2012; a tomada do Scarborough Shoal em 2012, que antes pertencia às Filipinas; a disputa contra as Filipinas, em 2013, pelo Second Thomas Shoal, localizado nas Ilhas Spratley; a disputa com o Vietnã, em 2014, causada pela implantação da plataforma de petróleo chinesa *Haiyang Shiyou 981* nas proximidades das Ilhas Paracel; a construção e intensa militarização de ilhas artificiais pela China, iniciada em 2014 (TURCSÁNYI, 2018, p. 171). Ademais, o autor argumenta que, embora o comportamento chinês só tenha efetivamente se intensificado a partir de 2011, já acreditava-se que essa mudança havia ocorrido em 2009, fato que é observável na decisão de Barack Obama em adotar uma política externa de enrobustecimento da presença norte-americana na esfera Ásia-Pacífico (TURCSÁNYI, 2018, p. 53).

O terceiro autor que será abordado na presente análise é Taylor Fravel (2016). Além de analisar a mudança do comportamento chinês no Mar do Sul da China, através de um estudo que foi exposto na revisão bibliográfica de Raditio (2019), Fravel (2016) observa alterações na postura norte-americana perante a região do mar marginal. O autor retrata o surgimento do novo comportamento estadunidense como uma reação ao aumento de tensões no Mar do Sul da China, divergindo, assim, em natureza da motivação que impulsionou a inflexão comportamental

¹³ O autor faz uso do conceito de “assertividade ofensiva” como desenvolvido por Chen e Pu (*apud* TURCSÁNYI, 2018, p. 13-14). Assim, o autor afirma que, ao longo de sua análise, o rótulo de “assertivo” será atribuído às ações praticadas pela China que caracterizem uma busca pela consecução de objetivos e interesses chineses às custas dos demais países da região. Além disso, tais comportamentos não devem ter qualquer precedente em comportamentos anteriores praticados pela própria China ou pelos países da região, ou seja, devem apresentar-se como inusitados e originais (TURCSÁNYI, 2018).

chinesa, como descrita anteriormente. Nesse diapasão, Fravel (2016) fundamenta a motivação reacionária dos Estados Unidos no Mar do Sul da China em dois interesses principais: acesso e estabilidade.

Pelo primeiro, o governo de Washington expressa seu desejo de manter seu livre acesso às águas do mar marginal. Pelo segundo, os EUA envisionam a promoção da paz e do equilíbrio de forças na região, para, assim, lograr os benefícios em forma de ganhos econômicos e securitários¹⁴. Além disso, o autor afirma que embora tais interesses só tenham tomado maior relevo na agenda internacional norte-americana no decorrer da década de 2010, os EUA já apresentavam alguma preocupação a respeito das dinâmicas territoriais entre os Estados da região na década de 1990 (FRAVEL, 2016). Destarte, tendo em vista a maior importância que não só Fravel (2016), mas também os autores citados anteriormente, atribuem ao período que margeia os anos 2010, como momento crucial para entender as dinâmicas supervenientes no Mar do Sul da China, cabe contemplar os ocorridos que influenciaram a inflexão comportamental norte-americana.

Tabela 3 – 5 Casos que ilustram a Nova Postura mais Assertiva da RPC no SCS (“Ações assertivas da China desde 2012”)

Ação Chinesa	Tempo de Ocorrência	Categoria do Comportamento
Os incidentes de corte de cabos.	2011-2012	Assertividade (política de comportamento qualitativamente nova; uma resposta política às novas ações dos outros Estados reclamantes)
O impasse do Scarborough Shoal	2012	Assertividade (uma resposta qualitativamente e excepcionalmente ousada ao envio da embarcação militar filipina; a política qualitativamente nova de

¹⁴ Os métodos empregados pelos Estados Unidos para a consecução desses objetivos, os desafios e ameaças à implementação de seus planos na região, e a análise das razões latentes por trás de tais decisões no Mar do Sul da China perante o governo de Pequim, à luz do aporte teórico neorrealista ofensivo, serão desenvolvidos no terceiro capítulo do presente trabalho.

		lançar mão de sanções econômicas)
O impasse no Second Thomas Shoal	Desde 2013	Assertividade (uma resposta excepcionalmente ousada a uma nova ação das Filipinas)
O incidente da plataforma de petróleo	2014	Assertividade (uma política de ação qualitativamente nova e não diretamente reativa a qualquer ação de um outro ator)
Recuperação de terras, construções, e militarização de postos avançados	Desde 2014	Assertividade (uma resposta qualitativamente, quantitativamente e excepcionalmente ousada à audiência de arbitragem iniciada pelas Filipinas)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de TURCSÁNYI, 2018.

No Mar do Sul da China, durante o intervalo 2007-2010, houve um significativo aumento na frequência e no escopo dos exercícios militares desempenhados pela Marinha do Exército Popular de Libertação (força naval chinesa), coincidindo com uma intensificação das operações de patrulha chinesas sob o mar, sobretudo em território marítimo cuja propriedade é contestada por múltiplos Estados. Ademais, a China foi responsável pela detenção de centenas de pescadores vietnamitas nas proximidades das Ilhas Paracel em 2008 e 2009, obstruiu as operações desempenhadas pela embarcação *USNS Impeccable* a 75 milhas náuticas da ilha de Hainan em março de 2009, entrou em conflito com embarcações vietnamitas em abril de 2010, e ameaçou companhias norte-americanas de petróleo situadas na costa vietnamita em 2008, entre outros episódios. Pela primeira vez desde o fim da Guerra Fria (1989), os Estados Unidos tiveram seus interesses econômicos e sua liberdade de navegação no Mar do Sul da China postos sob ameaça pelos chineses. Como consequência, os EUA, sob a administração Obama, declaram seu novo posicionamento no Mar do Sul da China em julho de 2010.

A então Secretária de Estado dos Estados Unidos, Hillary Clinton, reitera pontos já expressados pela potência norte-americana em 1995 — o desejo de manter-se livre para navegar sobre as águas do mar marginal, a oposição ao uso de força para solução de controvérsias, e a

neutralidade perante disputas territoriais —, ressaltando, adicionalmente, a importância da busca por soluções diplomáticas baseadas em pleitos legítimos (FRAVEL, 2016, p. 393-396). O posicionamento oficial de Washington é mais uma vez atualizado em 2012 que, como resposta à tomada do Scarborough Shoal pela China, se refere, nesse pronunciamento público, diretamente à China e suas ações ofensivas. Por fim, o autor menciona o posicionamento expresso pelo “Secretário de Estado Assistente pelo Leste Asiático e Pacífico”¹⁵, Daniel Russel, que, em fevereiro de 2014, discute a política norte-americana de “re-balancing” perante a região Ásia-Pacífico.

Nesse contexto, Russel, em vista do crescente número de incidentes envolvendo a China no Mar do Sul da China, argumenta que o comportamento chinês na região reflete um esforço incremental que gira em torno de um desejo pelo controle da região do Mar do Sul da China, como definido pelo governo de Pequim (FRAVEL, 2016, p. 396-398).

Contudo, observa-se que a análise de Taylor Fravel, embora relevante na medida em que explica a natureza reativa do comportamento norte-americano no Mar do Sul da China, carece de exemplos que ilustrem objetivamente o ponto de inflexão comportamental, cuja manifestação viria, naturalmente, em situações concretas. Para tanto, é necessário atentar-se ao fenômeno das Operações de Liberdade de Navegação¹⁶, que tiveram sua introdução oficial no Mar do Sul da China em 2015. O programa, que remete à mudança de posicionamento dos EUA perante o Mar do Sul da China ocorrida na administração Obama (2009-2017), continuou crescendo vigorosamente na administração Trump (2017-) (LARTER, 2020). Partindo de 2 operações em 2015 e 3 em 2016, as operações tornaram-se cada vez mais frequentes, atingindo quantidade recorde em 2019, com 9 operações (POWER, 2020).

Destarte, diante das informações expostas nesta seção do presente capítulo, é possível sintetizar algumas conclusões. Ao contrastar as afirmações expressas pelos vários autores citados, tem-se que a partir de 2012, com o Incidente do Scarborough Shoal, a inflexão comportamental chinesa perante o Mar do Sul da China já pode ser considerada um fato consolidado. Outrossim, no caso estadunidense, tem-se que, embora, desde 2010, já houvesse declarações governamentais indicando a mudança de atitude dos EUA perante o Mar do Sul da China, a reação norte-americana ao comportamento chinês só se manifestou objetivamente em 2015, com a introdução oficial das “Operações de Liberdade de Navegação” no mar marginal.

¹⁵ Do original: Assistant Secretary of State for East Asia and the Pacific.

¹⁶ Do original: Freedom of Navigation Operations.

2. FERRAMENTAL TEÓRICO, METODOLÓGICO E CONCEITUAL

O presente capítulo tratará, em maior parte, da teoria neorrealista ofensiva de John Mearsheimer (2001). Primeiramente, serão expostos os fatores que motivaram a escolha desta corrente teórica como a principal, porém, não a única, ótica para desenvolvimento das análises do projeto. Adicionando ao conhecimento exposto no capítulo anterior, serão exploradas as conjecturas que Mearsheimer (2006) fez, na época em que realizou sua análise do potencial conflito pela hegemonia, a respeito do futuro comportamento da China, demonstrando, dessa forma, a aptidão do ferramental teórico neorrealista ofensivo como meio de obter explicações satisfatórias para os objetivos do trabalho. Em seguida, os elementos constitutivos da teoria neorrealista ofensiva de Mearsheimer serão explicados. Além disso, com o intuito de expandir o ferramental teórico que será utilizado nas análises do capítulo posterior, serão apresentados conceitos complementares ao neorrealismo ofensivo, os quais condicionarão uma melhor explicação dos conflitos presentes no Mar do Sul da China. Por fim, na terceira e última seção, serão introduzidas as ferramentas metodológicas que, conjuntamente com o ferramental teórico apresentado, nortearão o desenvolvimento das análises que são objeto do presente trabalho.

2.1 Justificativa da Escolha da Teoria

Em 2004, antes mesmo dos primeiros acontecimentos que diagnosticariam, em 2007, a adoção de um comportamento mais agressivo por parte da República Popular da China, em sua atuação no Mar do Sul da China, John Mearsheimer (2004), através de uma análise sob a ótica de sua teoria neorrealista ofensiva, divulga prognósticos que indicam uma futura competição por segurança entre os Estados Unidos e a China. O documento, intitulado “Why China’s Rise Will Not Be Peaceful”, foi publicado em seu site¹⁷ no dia 17 de setembro de 2004, sendo seguido por um artigo de sua autoria, de nome “China’s Unpeaceful Rise”, publicado em 2006, que tem como conteúdo uma cópia quase exata das informações dispostas pelo documento anterior. Cabe, portanto, observar as afirmações feitas por Mearsheimer, em 2004 e 2006, a respeito do futuro comportamento chinês, e como elas atribuem credibilidade ao uso da teoria neorrealista ofensiva como ferramenta apropriada para análise da situação conflituosa do Mar do Sul da China cerca de uma década e meio depois.

¹⁷ “<http://mearsheimer.uchicago.edu>”.

Baseando-se nos fundamentos neorrealistas ofensivos, Mearsheimer (2006, p. 162) aduz que a China se empenhará em tentar dominar a Ásia da mesma forma que os Estados Unidos dominam o Hemisfério Ocidental. Nesse contexto, a China buscará incrementar suas capacidades de poder, de maneira a criar uma situação em que nenhum Estado consiga questionar a sua supremacia na região. A RPC, contudo, não fará uso de seu poderio para anexar Estados vizinhos, preferindo adotar uma posição análoga ao dos EUA, que, como Estado hegemônico regional, dita as regras dos comportamentos e relações entre os Estados do Hemisfério Ocidental. Para tanto, a República Popular da China se posicionará na região de forma a expulsar os Estados Unidos da América da Ásia, e, destarte, eliminar a influência estadunidense de seu entorno próximo, garantindo a segurança de seu território e possibilitando a propagação de sua própria influência.

Os Estados Unidos, no entanto, não ficarão inertes perante o comportamento assertivo chinês. Mearsheimer (2006, p. 162) explica que, em concordância com o histórico norte-americano de reação a grandes potências em ascensão durante o século XX, os Estados Unidos não medirá esforços para impedir que a China atinja hegemonia sobre o espaço asiático. Assim, tem-se que os Estados Unidos adotará um comportamento, perante a China, análogo ao que desempenhou em face à União Soviética, durante o período da Guerra Fria (1947-1989).

Diante desses dados, e contemplando as análises do capítulo anterior, que apontaram para o período de meados do início da década de 2010 como o ponto partida para as mudanças comportamentais, expressadas pelos E.U.A e pela China, perante o Mar do Sul da China, pode-se afirmar que as hipóteses levantadas por John Mearsheimer em 2004 corresponderam com a realidade da região na década seguinte.

2.2 A Teoria Neorrealista de Mearsheimer

O pensamento neorrealista ofensivo, ou realista estrutural ofensivo, de Mearsheimer fundamenta-se em cinco suposições basilares. Sendo axiomáticas em determinar os padrões de atuação no cenário internacional, essas cinco suposições condicionam os Estados, em geral, a três tipos de comportamento, e fornecem às grandes potências seus dois grandes objetivos (MEARSHEIMER, 2020).

A primeira das suposições trata de um princípio que é comum às diversas correntes teóricas realistas: o caráter anárquico do sistema internacional; a competição por segurança e a guerra como fatores endêmicos ao sistema internacional. Contudo, longe de significar um

estado de completa desordem e caos, o conceito de anarquia, presente no modelo neorrealista ofensivo, aponta para o fato da ausência de uma autoridade central, um “governo sobre governos”. Cada Estado, portanto, é detentor de soberania (MEARSHEIMER, 2001).

Em segundo lugar, tem-se que Estados — e grandes potências, sobretudo — possuem algum grau de capacidade militar ofensiva, a qual os fornece com meios de infligir danos a outros Estados, ou até mesmo destruí-los por completo. Cada Estado, portanto, apresenta-se como uma ameaça em potencial perante os demais, sendo a intensidade dessa ameaça proporcional à potência do arsenal bélico que tem à sua disposição (MEARSHEIMER, 2001).

A terceira suposição afirma que nenhum Estado pode ter certeza das intenções de outro Estado. As intenções de um Estado podem mudar rapidamente; há inúmeras motivações para um Estado cometer atos de agressão a outro. Destarte, não há como se certificar com completa certeza de que um Estado não irá, em um futuro próximo ou distante, exercer suas capacidades ofensivas em um outro Estado (MEARSHEIMER, 2001).

Na penúltima suposição, Mearsheimer explica que o objetivo principal dos Estados é a sobrevivência, a qual é mantida através do binômio: manutenção da integridade territorial e manutenção da autonomia sobre a ordem política doméstica. A garantia da sobrevivência tem precedência sobre qualquer outra atividade empreendida pelo Estado, portanto (MEARSHEIMER, 2001).

Por último, a quinta suposição dita que os Estados são atores racionais, na medida em que agem de forma estratégica para alcançar seus objetivos. Nesse sentido, os Estados procuram discernir as maneiras pelas quais os comportamentos e preferências de outros Estados podem interferir na sua busca pela garantia da sobrevivência, e quais as possíveis consequências de suas ações no curto e longo prazo (MEARSHEIMER, 2001).

Como consequência direta de um cenário internacional condicionado por estas suposições, os Estados vêm-se obrigados a reproduzir três comportamentos. Tais comportamentos devem ser observados como o resultado de uma dupla reflexão feita por cada Estado, uma vez que, além de ter de levar em conta as realidades axiomáticas das suposições como delimitadores de seu campo de possibilidades de atuação, deve observar que o mesmo se aplica para todos os demais Estados.

Em primeiro lugar, os Estados temem uns aos outros. O medo, sempre presente, porém variando em intensidade a depender do caso, vem como produto de duas situações. A primeira, fundamentada na 2ª e na 3ª suposições, fala sobre a incerteza perpétua dos Estados a respeito da possibilidade de que os outros tenham intenções hostis, e que, pelo fato de que todos os Estados detêm algum grau de capacidade militar ofensiva, há a possibilidade de que a agressão

em potencial deixe de ser somente uma potencialidade. A segunda baseia-se na 1^o suposição, ou seja, o medo entre os Estados vem como um subproduto da falta de uma hierarquia legítima no sistema internacional. Não há, portanto, uma autoridade dotada de poder coercitivo legítimo superior que possa mediar as relações entre os Estados e resolver eventuais intrigas entre estes. Destarte, o medo é um comportamento perene que os Estados apresentam perante outros Estados.

O segundo comportamento, também relacionado à 1^o e 3^o suposições, aponta para o mecanismo da “auto-ajuda”. Sem um “governo dos governos”, e diante da constante incerteza a respeito das ações futuras de terceiros, fica evidente para os Estados que a única fonte de auxílio sob a qual eles podem sempre depender encontra-se neles próprios. Alianças e coalizões podem fornecer apoio em algumas situações, mas nunca se pode ter certeza absoluta de que os aliados do momento vão continuar sendo aliados no futuro.

O terceiro, e último, comportamento, mais do que fundamentado exclusivamente nas suposições, conforma-se como a reação lógica que um agente racional expressa diante de um sistema, do qual ele próprio faz parte, cujos integrantes têm seu campo de possibilidades de atuação delimitado e conduzido pelos dois comportamentos anteriores. Portanto, sob o estado de constante alerta, imposto pela ameaça que os outros representam, e guiado pela certeza de que a única ajuda certa só virá de si, o Estado se empenhará a maximizar sua quantidade de poder relativo¹⁸. Este comportamento é a “pedra angular” da teoria neorrealista ofensiva, uma vez que, segundo Mearsheimer (2001, p. 33), é por meio da maximização de sua capacidades de poder relativo que um Estado melhor garante sua sobrevivência. Nesse sentido, o autor conceitualiza esta situação, e suas consequências, da seguinte forma:

Apreensivos em relação às intenções últimas de outros estados e conscientes de que operam num sistema de auto-ajuda, os estados rapidamente percebem que a melhor forma de assegurarem a sua sobrevivência é serem o estado mais poderoso no sistema. Quanto mais poderoso um estado for relativamente aos seus rivais potenciais, menos provável será que qualquer deles o ataque e ameace a sua sobrevivência. Os estados mais fracos revelarão relutância em provocar conflitos com estados mais poderosos, pois é provável que venham a sofrer uma derrota militar. De facto, quanto maior for a desproporção de poder entre dois estados, menos provável será que o mais fraco venha a atacar o mais forte. Nem o Canadá nem o México, por exemplo, ponderariam atacar os Estados Unidos, que são muito mais poderosos dos que os seus vizinhos. A situação ideal é ser o estado hegemônico do sistema. Como afirmou Immanuel Kant: «Seria desejo de qualquer estado, ou do seu governante, atingir uma condição de paz

¹⁸ Mearsheimer (2001, p. 36) traz atenção ao fato de que Estados são buscam maximizar sua quantidade de *poder relativo*, e não *poder absoluto*. O autor, nesse sentido, ressalta uma importante diferença no comportamento decorrente de um Estado que almeja a maximização do poder relativo, e de um que procura maximizar sua quantidade de poder absoluto. Ao passo que o primeiro tem como objetivo a maximização de sua quantidade de poder em relação a potenciais rivais, conceitualizando, assim, poder como um meio para garantir sua sobrevivência, o segundo envisionsa o poder como um fim em si mesmo.

perpétua através da conquista do mundo inteiro, caso isso fosse possível.» A sobrevivência estaria então praticamente assegurada (MEARSHEIMER, 2007, p. 47).

Por fim, em um terceiro momento, cabe observar o que John Mearsheimer nomeia de “os 2 objetivos definitivos das grandes potências”¹⁹: “tornar-se um Estado hegemônico regional”²⁰ e “certificar-se de que nenhum outro país domine a sua parte do mundo; em outras palavras, evitar competidores equiparáveis”²¹ (MEARSHEIMER, 2020, tradução nossa). Para tanto, contudo, prova-se necessário que seja explorada a definição de “hegemon”, segundo o autor, as suas característica fundamentais, e as suas subdivisões:

Um hegemon é um estado tão poderoso que domina todos os outros estados no sistema. Nenhum outro possui os meios militares para aguentar um combate sério contra ele. Um estado hegemônico é, no fundo, a única grande potência no sistema. Um estado substancialmente mais forte que as outras grandes potências no sistema não é um estado hegemônico, uma vez que, por definição, enfrenta outras grandes potências. [...] Hegemonia significa dominação do sistema, o qual é geralmente interpretado como significando o mundo inteiro. É possível, no entanto, aplicar o conceito de sistema de forma mais restrita e usá-lo para descrever regiões específicas, como a Europa, o Nordeste Asiático e o hemisfério ocidental. Assim, podemos fazer a distinção entre *estados hegemônicos globais*, que dominam o mundo, e *estados hegemônicos regionais*, que dominam áreas geográficas precisas. (MEARSHEIMER, 2007, p. 53)

Sem embargo, Mearsheimer (2001, p. 41) afirma que nunca existiu, nem existe, atualmente, um Estado hegemônico global. O “stopping power of water” (poder bloqueador da água) impede que um Estado hegemônico regional estenda plenamente seu domínio e influência sobre o território de uma grande potência que reside em uma região remota, por exemplo. A única exceção a esse obstáculo imposto pela vastidão dos oceanos, que, independente de limitações geográficas, condicionaria a ascensão de um Estado hegemônico regional à dominação mundial, estaria em uma eventual situação de superioridade nuclear inequívoca por um determinado Estado. Portanto, observa-se que “O melhor resultado a que uma grande potência pode aspirar é ser um estado hegemônico regional e possivelmente controlar outra região que se encontre próxima e acessível por terra” (MEARSHEIMER, 2007, p. 53-54).

¹⁹ No original: 2 Ultimate Goals of Great Powers.

²⁰ No original: Become a regional hegemon.

²¹ No original: Make sure no other country dominates its region of the world; in other words, prevent peer competitors.

Para uma grande potência, contudo, somente atingir o seu objetivo de tornar-se um Estado hegemônico regional não é o suficiente — é imperativo garantir que outras grandes potências não reproduzam tal feito. Nesse sentido, um Estado, após lograr ascensão à hegemonia regional, se empenhará em prevenir o surgimento de competidores equiparáveis, uma vez que a presença destes ameaçaria a sua “freedom to roam” (liberdade para vagar²²) (MEARSHEIMER, 2012, tradução nossa), ou “liberdade de movimento”, e, como consequência, ameaçariam a sua sobrevivência. Quando só há um único Estado hegemônico regional em todo o cenário internacional, tem-se que este hegemom, além de deter pleno controle sob a sua região geográfica próxima, está capacitado a movimentar-se livremente pelas demais regiões do planeta, podendo, até mesmo, mobilizar forças militares nas proximidades de grande potências sem que o mesmo tipo de ameaça venha a ocorrer em seu território. Nesse contexto, John Mearsheimer, em uma palestra proferida na Universidade de Ottawa, em 2012, discorre sobre a importância da “liberdade para vagar” para um Estado hegemônico regional, citando, como exemplo, o caso dos Estados Unidos, como o único Estado hegemônico regional existente, e da China, como grande potência situada em uma região diversa:

“[...] Por que importa aos Estados Unidos se a China é um hegemom regional? [...] Tudo gira em torno do conceito de “liberdade para vagar”. [...] Você já se perguntou por quê os Estados Unidos estão vagando por todo canto do mundo, metendo o nariz na vida de todos? Não é simplesmente porque os Estados Unidos são muito poderosos. É, também, porque nós somos livres para vagar, e somos livres para vagar porque nós não temos ameaças à nossa segurança em nosso quintal. É muito importante para os Estados Unidos impedir o surgimento de uma situação em que um país venha a dominar a Ásia ou a Europa da mesma forma que nós dominamos o Hemisfério Ocidental, porque, assim, ele também seria livre para vagar. Pense no caso dos Estados Unidos na Ásia: vagando de cima a baixo a costa chinesa; com tropas lotadas bem perto da China continental; com esquadras de porta-aviões cortando as águas ao lado da costa chinesa; com aeronaves americanas percorrendo de cima a baixo a costa chinesa. [...] Nós somos livres para vagar. Não temos que nos preocupar com ameaças a nossa segurança aqui. Uma situação ideal do ponto de vista estadunidense é ter uma situação em que a China, ou a Alemanha, ou a União Soviética, tenham que se preocupar com ameaças em seu quintal, para que, assim, eles não sejam livres para vagar (MEARSHEIMER, 2012, tradução nossa).”²³

²² No original: Freedom to Roam.

²³ No original: [...] Why does it matter to the United States if China’s a regional hegemom? [...] It all revolves around the concept of “freedom to roam”. [...] Have you ever wondered why the United States is wandering all over “God’s little green acre”, sticking its nose in everybody’s business? It’s not simply because the United States is so powerful. It’s also because we are free to roam, and we are free to roam because we have no security threats in our own backyard. And what the United States cares about greatly is not allowing a situation to develop where a country dominates Asia or dominates Europe the way we dominate the Western Hemisphere, because it will then be free to roam. Think about the United States in Asia: roaming up and down the chinese coast; troops stationed right off the chinese mainland; aircraft carrier battle groups steaming into the waters right off the chinese coast; american aircrafts running up and down the chinese coast. [...] We are free to roam. We don’t have to worry about security threats here. What is an ideal situation from an american point-of-view is to have a situation where China, or Germany, or the Soviet Union, have to worry about threats in their backyard, so that they are not free to roam.

Destarte, vale abordar um conceito deveras relevante ao ferramental neorrealista ofensivo — o “dilema da segurança”. Este conceito tem sua compatibilidade com a teoria neorrealista ofensiva confirmada pelo próprio Mearsheimer (2001, p. 35-36), quando ele relata que o dilema “reflete a lógica básica do realismo ofensivo” (MEARSHEIMER, 2007, p. 49). O conceito remete a John Herz (1950), que o define como um comportamento de busca por segurança, desenvolvido por um determinado Estado, que, acumulando mais e mais recursos de poder, desperta um sentimento de insegurança nos demais Estados, os quais, analogamente buscando sua própria segurança, também começam a acumular mais e mais recursos de poder, criando um ciclo vicioso.

O dilema da segurança, portanto, cria uma situação de progressivo acirramento de tensões, que, quando observado juntamente às suposições basilares do neorrealismo ofensivo de “sistema anárquico” e “incerteza a respeito das intenções de terceiros”, obtém-se um cenário dificilmente atenuável. Ademais, Mearsheimer (2007, p. 49), sintetizando os resultados do dilema da segurança sob sua ótica teórica, conclui que: “[...] a melhor forma de um estado sobreviver em anarquia é aproveitar-se de outros estados e conquistar poder à sua custa. A melhor defesa é um bom ataque. Uma vez que esta mensagem é entendida por todos, instala-se uma competição incessante pela segurança”.

Enfim, é importante atentar para o papel dos armamentos nucleares no neorrealismo ofensivo. Desafiando as bases do pensamento teórico de Mearsheimer que, desde sua obra “*Conventional Deterrence*” (MEARSHEIMER, 1983), apontam para as capacidades bélicas terrestres, navais e aéreas como as principais fontes de poder de um Estado, a existência de armas de destruição em massa traz consigo um questionamento importante: Ainda há espaço para exércitos convencionais em um mundo de grandes potências nucleares? O autor argumenta que embora armas nucleares sejam extremamente efetivas em dissuadir tentativas de ataque vindas de Estados sem capacidades nucleares, o mesmo não acontece entre Estados com capacidades nucleares relativamente equiparáveis. Diante de uma situação caracterizada por pelo menos duas potências nuclearmente armadas, onde nenhum dos Estados apresenta uma clara superioridade nuclear sobre os demais, de forma que é sabido por todos que independente da estratégia aplicada, um ataque nuclear em uma potência nuclear rival resultaria em aniquilação mútua, tem-se o cenário que Mearsheimer denomina de “destruição mútua garantida”²⁴ (MEARSHEIMER, 2001, p. 130, tradução nossa), ou “MAD”²⁵.

²⁴ No original: mutual assured destruction.

²⁵ Sigla para o termo inglês: “mutual assured destruction”.

Um cenário internacional onde a destruição mútua garantida é uma possibilidade perene é um cenário internacional de alta estabilidade no nível nuclear — cria-se uma situação em que as armas nucleares tornam-se “inúteis” para tudo menos impedir que seus adversários utilizem-nas. Diante disso, Mearsheimer, observando as dinâmicas apresentadas pelo “paradoxo da estabilidade-instabilidade”²⁶ de Snyder (1965), argumenta que, sob estas condições, guerras convencionais²⁷ entre grandes potências nuclearmente armadas voltam a ser uma possibilidade. Exemplos como o da China e da União Soviética, em 1969, e o da Índia e do Paquistão, desde a década de 1990, onde é possível observar potências nuclearmente armadas travando conflitos convencionais, corroboram para o fortalecimento das hipóteses apresentadas pelo autor. Sem embargo, o autor aponta para a possibilidade do escalamento de uma guerra convencional a uma guerra nuclear, e como, devido à evidente falta de dados empíricos neste assunto, não se sabe ao certo qual é a extensão das capacidades de dissuasão de conflitos convencionais que as armas nucleares, objetivamente, possuem (MEARSHEIMER, 2001, p. 129-133).

2.3 Abordagem Metodológica

Quaisquer análises reproduzidas no presente trabalho estariam, contudo, incompletas sem a devida fundamentação em um alicerce metodológico. Complementando e sustentando o aporte teórico, a abordagem metodológica atuará como a ponte que possibilita a aplicação da teoria, que foi objeto deste capítulo, nos dados objetivos e conceituais, que tiveram introdução no capítulo anterior, resultando nas análises desenvolvidas através dos estudos de caso, que serão abordados no capítulo seguinte.

Para tanto, baseando-se nas descobertas documentadas nas revisões bibliográficas do primeiro capítulo, o presente trabalho adotará o ferramental metodológico de Mack e Snyder (1957) de análise de interações sociais que, através de uma investigação de dados sob 5 critérios categóricos, buscará produzir evidências empíricas a respeito da presença ou ausência da natureza conflitiva em uma determinada relação, composta por dois ou mais comportamentos:

1. Conflito requer ao menos duas partes ou duas unidades ou entidades analiticamente distintas (ou seja, ator, organismo, grupo, indivíduo, coletividade, etc.). a) O conflito social é, por definição, um relacionamento interativo entre duas ou mais partes. [...] 2. Conflito surge de uma “escassez de posição” e uma “escassez de recursos” (2, p. 112). a) Escassez de posição é uma situação em que um objeto não pode ocupar dois espaços

²⁶ O paradoxo da estabilidade-instabilidade, conforme Snyder (1965), descreve uma situação em que uma grande estabilidade no âmbito bélico nuclear possibilita um cenário de instabilidade no âmbito bélico convencional.

²⁷ Por “guerras convencionais” entende-se: guerras cujo arsenal bélico empregado não envolve armamentos de destruição em massa.

ao mesmo tempo, um objeto não pode servir, simultaneamente, duas funções diferentes, um papel não pode ser simultaneamente ocupado ou atuado por dois ou mais atores, e comportamentos prescritos diferentemente não podem ser executados simultaneamente. b) Escassez de recurso é a situação em que a oferta de objetos desejados (ou circunstâncias) é limitada de tal forma que nenhuma das partes pode ter tudo que eles quiserem de qualquer coisa. [...] 3. Comportamentos conflituosos são aqueles que tem o desígnio de destruir, machucar, frustrar, ou então controlar outra parte ou partes, e um relacionamento conflituoso é um relacionamento em que as partes só conseguem lograr ganhos (relativos) às custas de outrem (26, p. 230). [...] 4. Conflito requer interação entre partes em que ações e contra ações são mutuamente opostas (26, 44). a) Conflito não pode existir sem que haja ação. b) A sequência ação-reação-ação deve incorporar a busca por valores exclusivos ou incompatíveis. c) Ameaças são ações. [...] 5. Relações conflituosas sempre envolvem tentativas de tomar controle de posições e recursos escassos ou de influenciar comportamentos a determinados direcionamentos; por isso, uma relação conflituosa sempre envolve a tentativa de adquirir ou exercer poder ou a efetiva aquisição ou exercício do poder (35). (MACK; SNYDER, 1957, p. 218, tradução nossa²⁸).

Através de tais critérios, buscar-se-á, nos estudos de caso delineados no capítulo seguinte, o duplo objetivo de adquirir conclusões empíricas a respeito dos comportamentos supostamente conflituosos que compõem a relação entre os dois Estados na região, e, também, de confirmar uma relação de causalidade entre os comportamentos, visto que, segundo os autores supracitados, a relação conflituosa deve ser composta por uma sequência de ações e reações que almejam objetivos incompatíveis e mutuamente excludentes (MACK; SNYDER, 1957).

²⁸ “1. Conflict requires at least two parties or two analytically distinct units or entities (i.e., actor, organism, group, individual, collectivity, etc.). a) Social conflict is, by definition, an interaction relationship between two or more parties. [...] 2. Conflict arises from “position scarcity” and “resource scarcity” (2, p. 112). a) Position scarcity is a condition in which an object cannot occupy two places at the same time, an object cannot simultaneously serve two different functions, a role cannot be simultaneously occupied or performed by two or more actors, and different prescribed behaviors cannot be carried out simultaneously. b) Resource scarcity is a condition in which the supply of desired objects (or states of affairs) is limited so that parties cannot have all they want of anything. [...] 3. Conflictful behaviors are those designed to destroy, injure, thwart, or otherwise control another party or other parties, and a conflict relationship is one in which the parties can gain (relatively) only at each other’s expense (26, p. 230). [...] 4. Conflict requires interaction among parties in which actions and counteractions are mutually opposed (26, 44). a) Conflict cannot exist without action. b) The action-reaction-action sequence must embody the pursuit of exclusive or incompatible values. c) Threats are actions. [...] 5. Conflict relations always involve attempts to gain control of scarce resources and positions or to influence behavior in certain directions; hence a conflict relationship always involves the attempt to acquire or exercise power or the actual acquisition or exercise of power (35).”

3. ESTUDO DE CASO:

A presente seção do texto tratará da aplicação do ferramental metodológico, conceitual e teórico de uma forma a unir-los em análises que buscarão atingir os objetivos do presente trabalho. O procedimento para realização dos estudos de caso ocorrerá em dois momentos subsequentes. Primeiramente, a abordagem teórica será utilizada para analisar e classificar a República Popular da China e os Estados Unidos da América perante um sistema internacional regido pelos princípios do neorrealismo ofensivo. Em seguida, será apresentado o comportamento representativo da parte reativa. A partir de um estudo exploratório da natureza e das ramificações das ações desempenhadas pela parte reativa, supõe-se que os comportamentos da outra parte ficarão mais explícitos. Nesse contexto, ao observar a dinâmica relacional entre os dois comportamentos, serão aplicados os critérios de Mack e Snyder (1957) para discernir a natureza da relação entre os dois comportamentos, demonstrando, assim, a existência ou ausência de umnexo de causalidade entre as interações desempenhadas. Ademais, analisar-se-á os dados empíricos resultantes com a abordagem teórica desenvolvida anteriormente, para, desta forma, construir respostas para os questionamentos contemplados pelo presente trabalho.

3.1 A China e os Estados Unidos sob a Ótica Neorrealista Ofensiva.

A classificação dos Estados sob a ótica neorrealista ofensiva baseia-se, fundamentalmente, no poder bélico e na disposição de recursos que proporcionam a reprodução deste poder: contingente populacional e riqueza econômica. Nesse sentido, pode-se classificar os Estados do sistema internacional em diferentes grupos — sendo os maiores detentores de tais capacidades de poder as “grandes potências”. Durante a Guerra Fria, a República Popular da China já apresentava um grande contingente populacional; porém, encontrava-se desprovida de uma economia igualmente abundante. Atualmente, depois de décadas de altas taxas de crescimento econômico, a RPC logrou uma elevação ao *status* de grande potência (MEARSHEIMER, 2020a). Este crescimento fez da China, que já era o Estado mais populoso do mundo, com cerca de 1.394.015.977 habitantes, o Estado com o mais avolumado Produto Interno Bruto por Paridade do Poder de Compra, estimado em 23,21 trilhões de dólares em 2017, ultrapassando os Estados Unidos da América, que conta com uma população de cerca de 332.639.102 habitantes, e um PIB por PPC estimado em 19,49 trilhões de dólares em 2017 (WORLD FACTBOOK, 2020).

Todavia, mais do que somente ser uma grande potência, Mearsheimer (2020a) argumenta que é necessário permanecer uma potência, para que assim possa-se continuar a almejar os dois grandes objetivos que melhor garantem a sobrevivência do Estado. O autor, então, aponta para estimativas que afirmam uma tendência de crescimento na população estadunidense, chegando a cerca de 379 milhões em 2050, que é justificado, em parte, pelo fato de que os EUA são um país de cultura de imigração. Além disso, Mearsheimer (2020a) afirma que o dinamismo da economia americana não demonstra sinais de estar em declínio *vis-à-vis* as outras economias do sistema internacional (MEARSHEIMER, 2020a).

Já no caso da China, o teórico afirma que a população chinesa tende a manter-se relativamente constante até 2050, fato que, contudo, não apresenta um obstáculo à captação relativa de poder, uma vez que a população chinesa continuará a ser cerca de 3,7 vezes maior que a norte-americana. Destarte, o acadêmico conclui que, se as taxas de crescimento econômico de ambos os países se mantiverem constantes, a China terá quase o dobro da riqueza dos EUA em 2050, e, portanto, não somente continuará sendo uma grande potência, como também apresentará um potencial de captação de poder muito superior ao estadunidense. Maior disposição de recursos de poder traduz para uma maior capacidade em atingir seus objetivos (MEARSHEIMER, 2020a).

Com vistas a assegurar sua sobrevivência, segundo Mearsheimer (2020a), toda grande potência procura, como resultado de um raciocínio lógico que leva em conta todas as pressuposições a respeito da natureza do sistema internacional, adquirir e manter seu domínio sob três regiões: a sua “vizinhança”, as regiões que contém outras grandes potências e as regiões que dispõem de recursos vitais (como petróleo). Dentre elas, a mais importante é a primeira, fato que reforça o objetivo de atingir a hegemonia regional sob seu entorno imediato, compartilhado por todas as grandes potências. Os EUA, sendo o Estado hegemônico regional de todo o Hemisfério Ocidental, buscaria então, como reflexo do segundo objetivo das grandes potências — impedir o surgimento de competidores equiparáveis — manter-se atento ao entorno de outras grandes potências, sobretudo quando esta região detém grande relevância econômica (MEARSHEIMER, 2001). O Mar do Sul da China torna-se, portanto, um espaço que atrai a atenção norte-americana.

Os Estados, conforme dita a quinta suposição do neorealismo ofensivo, são agentes racionais, calculando perdas e ganhos para poderem agir de forma a maximizar a sua probabilidade de sobrevivência. Portanto, grandes potências como o Japão, que se encontram fora da região próxima de domínio hegemônico regional dos EUA, não arriscariam um conflito com a potência estadunidense para assegurar hegemonia regional sobre sua própria

“vizinhança”, visto que além de não dispor de recursos militares equiparáveis, os custos de tal conflito seriam demasiadamente altos quando comparados à outra alternativa bem menos custosa: aceitar a inconveniência de ter bases militares e forças armadas americanas espalhadas pelo seu território e proximidades. Sem embargo, no momento em que as disparidades bélicas entre as duas potências são reduzidas, a situação muda — torna-se possível adotar a estratégia que melhor garante a sobrevivência de um Estado: adquirir a hegemonia regional.

As capacidades nucleares da RPC e o crescimento de seu poder bélico convencional, fruto da pujante economia chinesa das décadas de 2000s e 2010s, contribuíram para reduzir o custo de oportunidade de um conflito regional com os EUA. Partindo do paradoxo da instabilidade-estabilidade de Snyder (1965), que, sob a ótica de Mearsheimer (2001), indica a maior possibilidade de um conflito contido em uma região específica entre dois Estados com capacidades nucleares relativamente equiparáveis, pode-se observar que a opção pela estratégia de expulsar os Estados Unidos da sua “vizinhança” e, assim, adquirir a hegemonia sobre a região, torna-se uma estratégia viável à China — desde que o conflito não evolua a uma situação em que o emprego de armas nucleares torne-se uma alternativa preferível à derrota. Para tanto, a China deve procurar adotar ações que progressivamente solidifiquem seu controle sobre sua “vizinhança”, criando o mínimo possível de tensão com os EUA no processo.

Para lograr a hegemonia sobre a sua “vizinhança”, a China precisará projetar sua presença de uma forma que impeça os EUA de continuar a livremente vagar na região Ásia-Pacífico, alijando-os, portanto, dos mares e ilhas que circundam a RPC. Segundo a *Island Chain Strategy*, desenvolvida por John Foster Dulles durante a Guerra da Coreia, para que os EUA mantenham sua influência sobre a metade asiática do Oceano Pacífico, é vital que a potência norte-americana controle militarmente dois grupos de ilhas (Mapa 7): a *First Island Chain* e a *Second Island Chain* (VORNDICK, 2018). Na *Second Island Chain* estão localizadas as Ilhas Bonin e as Ilhas Volcano, que pertencem ao Japão, e as Ilhas Marianas, território dos EUA. Já a *First Island Chain* é composta pelas Ilhas Kuril, território russo, pelo arquipélago japonês, pelas Ilhas Ryukyu, território japonês, pela Ilha de Taiwan e pelo contorno do Mar do Sul da China, como demonstrado no primeiro capítulo. Portanto, torna-se evidente que é de extrema importância para a China que os EUA tenham sua presença militar, nessas regiões, anulada.

Visando atenuar o máximo possível os custos de sua estratégia, que seriam grandemente intensificados em um enfrentamento direto e abrupto, a China, como um ator racional, deve atuar, inicialmente, onde a presença americana é menos expressiva. Nesse sentido, ao contrastar o mapa da *Island Chain Strategy* com o mapa das bases norte-americanas no leste e sudeste asiático elaborado por David Vine (2015) (Mapa 8), torna-se evidente que o Mar do Sul da

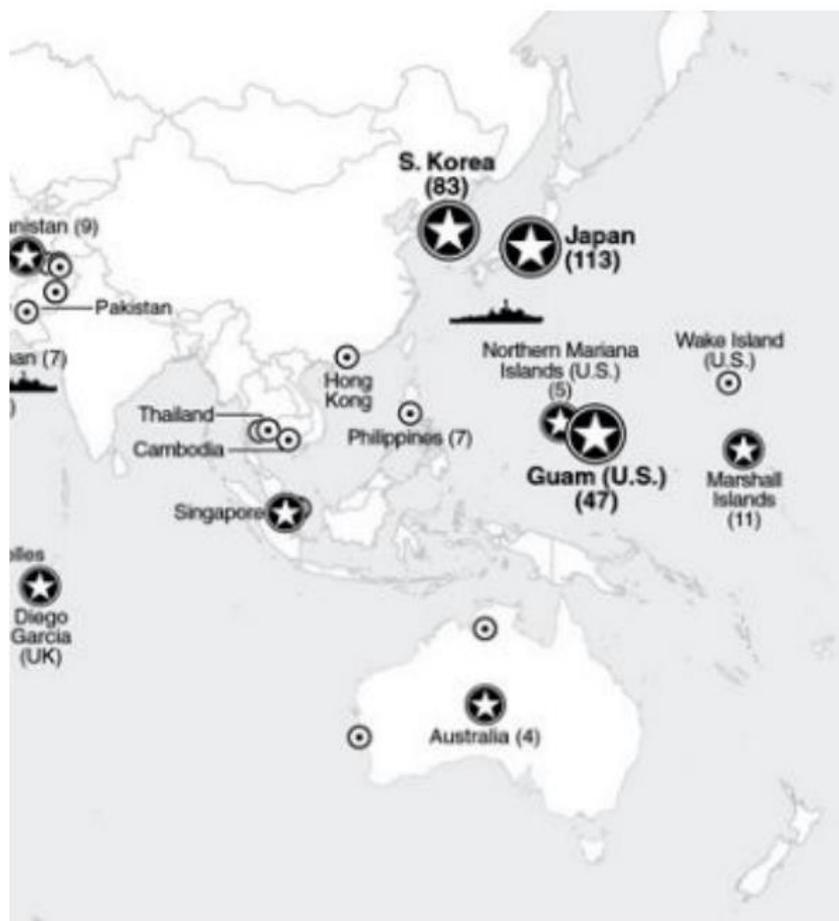
China é a região marítima delimitada pela *First Island Chain* em que a presença militar estadunidense se apresenta com menor expressividade.

Mapa 7 – *First Island Chain* e *Second Island Chain*



Fonte: OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE (2006)

Mapa 8 – Quantidade de Bases dos EUA no Leste e Sudeste Asiático



Fonte: VINE (2015).

Em vista de tais fatores, e em concordância com os dados demonstrados nos capítulos anteriores, é possível traçar algumas conclusões a respeito das relações entre a RPC e os EUA no SCS. A China, visando adquirir hegemonia sobre sua vizinhança, almeja alijar os EUA da região Ásia-Pacífico, e, para isso, começa a reforçar sua presença no Mar do Sul da China, onde os EUA tem menor influência militar. Além disso, o controle do SCS é vital para que a China possa adquirir mais recursos energéticos, alimentando suas capacidades de poder. O controle do espaço marítimo, ainda, dá à RPC uma vantagem sobre as grandes potências que dependem dos fluxos comerciais que lá transitam. Em geral, o SCS enquadra, ao mesmo tempo, nas três categorias de regiões de maior importância para uma grande potência, como definidas por Mearsheimer (2020a).

Já no caso dos EUA, o SCS apresenta-se como um desafio indireto para sua sobrevivência. A potência norte-americana busca manter-se livre para vagar, e, portanto, não pode deixar que a China torne-se uma hegemonia regional, uma vez que isso comprometeria a segurança dos Estados Unidos em sua própria vizinhança. Outrossim, o domínio chinês sobre

as rotas comerciais e as reservas de hidrocarbonetos lograriam à China capacidades que diminuiriam ainda mais o *gap* de poder entre os dois Estados, progressivamente aproximando a RPC de uma posição de competidor equiparável *vis-à-vis* os EUA.

3.2 Aplicação da Definição Empírica de Conflito

De acordo com a revisão bibliográfica e análise desenvolvidas no primeiro capítulo, evidenciou-se que, segundo Fravel (2016), o comportamento estadunidense perante as ações chinesas no mar provou-se de natureza reativa. Essa afirmação, ademais, encontra respaldo no fato de que as *Freedom of Navigation Operations*, iniciadas em 2015, configuraram o primeiro tipo de manifestação das capacidades militares dos EUA no Mar do Sul da China após a inflexão comportamental chinesa que, como evidenciada pelos estudos de Raditio (2019) e Turcsányi (2018), já fora inequivocamente manifesta em, pelo menos, dois eventos: o incidente do Scarborough Shoal (2012), e a construção de ilhas artificiais (2014-2015).

Nesse contexto, observa-se que, para tornar possível a identificação da natureza das interações desenvolvidas entre as duas potências, é necessário, primeiro, discorrer sobre as *Freedom of Navigation Operations*, uma vez que, devido ao fato de que foram o primeiro comportamento operado pelos EUA, que é a parte reativa, já é sabido que estas representam o elemento norte-americano do binômio de comportamentos inter-relacionados (e representativos das inflexões comportamentais) necessários para conferir a existência de um conflito entre as partes. Destarte, através de uma análise do desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos *Freedom of Navigation Operations*, buscar-se-á não só uma compreensão melhor de suas próprias características e objetivos, mas também a presença evidências que ajudem a identificar o comportamento chinês que provocou a reação norte-americana.

As *Freedom of Navigation Operations* são operações militares conduzidas pelas forças armadas dos Estados Unidos, sobretudo a marinha, com o objetivo de agir em prol da proteção a direitos e liberdades internacionalmente reconhecidos ao desafiar reivindicações de território marítimo tidas como “excessivas”. No caso do Mar do Sul da China, as operações tratam de impor o respeito às normas acordadas na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS) de 1994, embora os próprios EUA não tenham ratificado essa legislação internacional (FREUND, 2017²⁹).

²⁹ FREUND, Eleanor. *Freedom of Navigation in the South China Sea: A Practical Guide*. *Belfer Center for Science and International Affairs*. Cambridge, 2017. Disponível em: <https://www.belfercenter.org/publication/freedom-navigation-south-china-sea-practical-guide>. Acesso em: 01 dez. 2020.

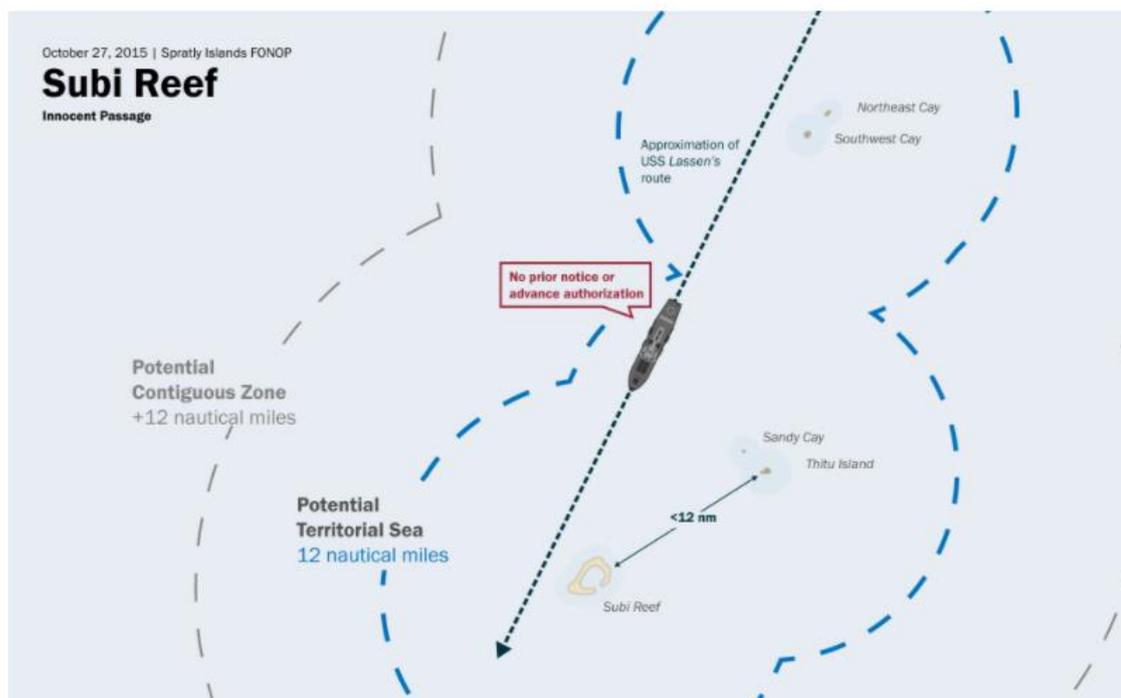
A convenção categoriza três tipos de características marinhas e três zonas marítimas, sendo os diferentes tipos de características marinhas responsáveis por garantir direito de acesso às zonas marítimas de forma diferenciada. As características marinhas são divididas em: ilhas, rochas e elevações de maré baixa. Já as zonas marítimas são divididas em: mar territorial, com extensão de 12 milhas náuticas a partir da costa, zona contígua, com extensão de 24 milhas náuticas a partir da costa, e zona econômica exclusiva, com extensão de 200 milhas náuticas a partir da costa. Ilhas, que representam a única característica marinha capaz de sustentar a vida humana, geram os três tipos de zonas marítimas; rochas geram mar territorial e zona contígua, mas não zona econômica exclusiva; elevações de maré baixa, que, ao contrário das rochas, estão a tempos submersas, não geram nada sozinhas, podendo, no entanto, gerar as três zonas se estiverem localizadas a 12 milhas náuticas de uma ilha ou território continental (FREUND, 2017).

O mar territorial, contudo, difere das duas outras zonas marítimas em relação à conduta que embarcações estrangeiras podem desempenhar dentro de suas 12 milhas náuticas. Enquanto os espaços contidos nas zona contígua e a zona econômica exclusiva são considerados águas internacionais, o mar territorial é considerado território soberano do Estado proprietário, na medida em que garante liberdade e legitimidade para executar leis nacionais e obstar o acesso de navios estrangeiros ao Estado-nação. Sem embargo, a UNCLOS compele os Estados signatários a respeitarem o “direito de passagem inocente”. Este direito capacita tanto embarcações civis, quanto militares a atravessar o mar territorial alheio, desde que a passagem ocorra de forma célere e contínua, sendo vetada execução de atividades como: proferir ameaças ao Estado proprietário; desempenhar exercícios militares; praticar o uso de armamentos; realizar operações de vigilância ou espionagem; disseminar propaganda contra o Estado proprietário; decolar, pousar, ou levar a bordo aeronaves ou aparelhos militares; embarcar ou desembarcar *commodities*, moedas, ou pessoas ilegais; poluir; pescar; realizar pesquisa ou atividades de natureza inspecionária ou avaliativa; interferir com as comunicações estatais; em suma, desempenhar qualquer atividade que não tenha relação ou impacto direto no processo de passagem inocente (FREUND, 2017).

Diante disso, pode-se dar início às análises das *Freedom of Navigation Operations* no Mar do Sul da China, começando pela primeira operação, desempenhada em 27 de outubro de 2015. A primeira operação dos EUA no mar marginal foi conduzida pelo contratorpedeiro USS Lassen (DDG-82), atravessando uma parte do arquipélago Spratly onde encontram-se

características marinhas reivindicadas não só pela RPC, mas também pelo Vietnã e as Filipinas (Mapa 7) (FREUND, 2017). Dentre estas características, 4 são consideradas rochas: a Northeast Cay e a Ilha Thitu, sob controle filipino; a Southwest Cay e a Sandy Cay, sob controle vietnamita, e 1 é considerada uma elevação de maré baixa: o Subi Reef, sob domínio chinês (ASIA MARITIME TRANSPARENCY INITIATIVE, 2020).

Mapa 9 - Trajetória da FONOP de 27 de outubro de 2015



Fonte: FREUND, 2017.

Os EUA afirmam a neutralidade nos objetivos das *Freedom of Navigation Operations*, buscando, acima de tudo, impor o respeito ao direito de passagem inocente (FREUND, 2017). Contudo, uma análise feita por Glaser, Green e Poling (2015), demonstra como a *FON* de 27 de outubro de 2015 teve a China como alvo preferencial das operações:

Operações *FON* (Liberdade de Navegação) têm a intenção de desafiar reivindicações marítimas que os Estados Unidos consideram excessivas sob a lei internacional. [...] Esta operação particular teve a intenção de impor que os Estados Unidos não reconhecem as 12 milhas náuticas de mar territorial ou qualquer outra intitulação gerada por arrecifes que eram originalmente submersos, mas que sobre eles a China construiu ilhas artificiais. [...] Operações de Liberdade de Navegação não são essencialmente sobre dissuasão militar ou mensagens diplomáticas, embora em um

ambiente politicamente carregado como o Mar do Sul da China eles vêm a desempenhar o papel (GLASER; GREEN; POLING, 2015, tradução nossa³⁰).

O Subi Reef passou por drásticas mudanças com os projetos de construção de ilhas empregados pela RPC. O que em 2014 não passava de uma formação de corais submersa (Figura 1), tornou-se, no ano seguinte, em uma formação insular repleta de instalações militares e pistas de voo em construção (Figura 2).

Figura 1 – Subi Reef em 05 de março de 2014



Fonte: CENTER FOR STRATEGIC & INTERNATIONAL STUDIES, 2014.

³⁰ “FON operations are intended to challenge maritime claims that the United States considers excessive under international law. [...] This particular operation was intended to assert that the United States does not recognize a 12-nautical-mile territorial sea or any other maritime entitlements generated by reefs that were originally submerged but on which China has built artificial islands. [...] FON operations are not primarily about military deterrence or diplomatic messaging, though in a politically charged atmosphere like the South China Sea those play a role.”

Figura 2 – Subi Reef em 03 de setembro de 2015



Fonte: CENTER FOR STRATEGIC & INTERNATIONAL STUDIES, 2015.

Dentre as outras 4 formações marinhas cruzadas pelo USS Lassen (DDG-82), somente a *Sandy Cay* vietnamita tivera sua extensão terrestre incrementada por um processo de aterramento. Tal fator, por si só, poderia, então, comprovar uma indiferença norte-americana perante a China na escolha dos destinos de suas operações, relegando a relação entre o período inicial da construção de ilhas artificiais pela RPC (2014-2015) e o início das *Freedom of Navigation Operations* (2015) a uma simples covariância, sem qualquer laço de causalidade comprovável. No entanto, ao observar o destino da subsequente operação, a Ilha Triton (FREUND, 2017), que além de não ter sido alvo de qualquer projeto de aterramento ou construção de instalações militares (Figura 3), encontra-se situada no arquipélago de Paracel, o qual, desde 1974, está inteiramente sob o domínio chinês (BOUCHAT, 2014), torna-se possível concluir que a atenção que os Estados Unidos atribuem à presença chinesa no Mar do Sul da China supera à atribuída aos demais Estados. Tal afirmação, ademais, encontra respaldo nos dados coletados por Freund (2017) em seu relatório para o *Belfer Center for Science and International Affairs* (Centro Belfer para Ciência e Negócios Internacionais), e por O'Rourke

(2020³¹) em seu relatório que retrata a competição estratégica entre os EUA e a RPC nos mares do Sul e do Leste da China ao congresso norte-americano.

Através das análises desenvolvidas por Freund (2017) a respeito das 5 primeiras operações, que ocorreram de 2015 a 2017 (Tabela 4), é possível observar que o único Estado que em cada uma das *FONs* operadas teve, sem exceção, pelo menos um de seus territórios marítimos cruzado por uma embarcação militar estadunidense foi a República Popular da China. Analogamente, ao contrastar a lista de todas as *Freedom of Navigation Operations* que ocorreram durante o governo Trump (2017-2020) (Tabela 5) com a lista dos territórios pertencentes à RPC no SCS (Tabela 6), observa-se que a tendência de sempre cruzar um território de posse chinesa além de se perpetuar, se intensificou quantitativamente.

Figura 3 - Ilha Triton em 27 de outubro de 2017



Fonte: CENTER FOR STRATEGIC & INTERNATIONAL STUDIES, 2017.

³¹ O'ROURKE, Ronald. U.S.-China Strategic Competition in South and East China Seas: Background and Issues for Congress. *Congressional Research Service*. 25 nov. 2020. Disponível em: <https://fas.org/sgp/crs/row/R42784.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2020.

Tabela 4 – FONOPs desenvolvidas ao longo do governo Barack Obama (2009-2017).

Data	Localização no SCS	Embarcação da USN
27 de outubro de 2015	Ilhas Spratly	<i>Lassen</i> (DDG-82)
29 de janeiro de 2016	Ilha Triton (Ilhas Paracel)	<i>Curtis Wilbur</i> (DDG-54)
10 de maio de 2016	Fiery Cross Reef (Ilhas Spratly)	<i>William P. Lawrence</i> (DDG-110)
21 de outubro de 2016	Ilhas Paracel	<i>Decatur</i> (DDG-73)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de FREUND, 2017.

Tabela 5 – FONOPs desenvolvidas ao longo do governo Donald Trump (2017-2020)

Data	Localização no SCS	Embarcação da USN
25 de maio de 2017	Mischief Reef (Ilhas Spratly)	<i>Dewey</i> (DDG-105)
2 de julho de 2017	Ilha Triton (Ilhas Paracel)	<i>Stethem</i> (DDG-53)
10 de agosto de 2017	Mischief Reef (Ilhas Spratly)	<i>John S. McCain</i> (DDG-56)
10 de outubro de 2017	Ilhas Paracel	<i>Chaffee</i> (DDG-90)
7 de janeiro de 2018	Ilhas Paracel	<i>McCampbell</i> (DDG-85)
17 de janeiro de 2018	Scarborough Shoal	<i>Hopper</i> (DDG-70)
23 de março de 2018	Mischief Reef (Ilhas Spratly)	<i>Mustin</i> (DDG-70)
27 de maio de 2018	Ilhas Tree, Lincoln e Woody (Ilhas Paracel)	<i>Antietam</i> (CG-54) e <i>Higgins</i> (DDG-76)
30 de setembro de 2018	Gaven Reefs e Johnson Reef (Ilhas Spratly)	<i>Decatur</i> (DDG-73)
26 de novembro de 2018	Ilhas Paracel	<i>Chancellorsville</i> (CG-62)
7 de janeiro de 2019	Ilhas Tree, Lincoln e Woody (Ilhas Paracel)	<i>McCampbell</i> (DDG-85)
11 de fevereiro de 2019	Mischief Reef (Ilhas Spratly)	<i>Spruance</i> (DDG-111) e <i>Preble</i> (DDG-88)
6 de maio de 2019	Gaven Reefs e Johnson Reef (Ilhas Spratly)	<i>Preble</i> (DDG-88) e <i>Chung Hoon</i> (DDG-93)
19 de maio de 2019	Scarborough Shoal	<i>Preble</i> (DDG-88)
28 de agosto de 2019	Fiery Cross Reef e Mischief Reef (Ilhas Spratly)	<i>Wayne E. Meyer</i> (DDG-108)
13 de setembro de 2019	Paracel Islands	<i>Wayne E. Meyer</i> (DDG-108)

20 de novembro de 2019	Mischief Reef (Ilhas Spratly)	<i>Gabrielle Giffords</i> (LCS-10)
21 de novembro de 2019	Ilhas Paracel	<i>Wayne E. Meyer</i> (DDG-108)
25 de janeiro de 2020	Ilhas Spratly	<i>Montgomery</i> (LCS-8)
10 de março de 2020	Ilhas Paracel	<i>McCampbell</i> (DDG-85)
28 de abril de 2020	Ilhas Paracel	<i>Barry</i> (DDG-52)
29 de abril de 2020	Gaven Reefs (Ilhas Spratly)	<i>Bunker Hill</i> (CG-52)
28 de maio de 2020	Ilha Woody e Pyramid Rock (Ilhas Paracel)	<i>Mustin</i> (DDG-89)
14 de julho de 2020	Cuarteron Reef e Fiery Cross Reef (Ilhas Spratly)	<i>Ralph Johnson</i> (DDG-114)
27 de agosto de 2020	Ilhas Paracel	<i>Mustin</i> (DDG-89)
9 de outubro de 2020	Ilhas Paracel	<i>John S. McCain</i> (DDG-56)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de O'ROURKE, 2020, p. 32.

Tabela 7 – Características Marinhas sob posse da RPC no SCS

Característica Marinha	Início da Expansão Artificial e/ou Construção de Instalações Militares
Cuarteron Reef/ Huáyáng Jiāo (Ilhas Spratly)	2014
Fiery Cross Reef/ Yǒngshǔ Jiāo (Ilhas Spratly)	2014
Gaven Reefs/ Xīnán Jiāo (Ilhas Spratly)	2014
Hughes Reef/ Dōngmén Jiāo (Ilhas Spratly)	2014
Johnson Reef/ Chìguā Jiāo (Ilhas Spratly)	2014
Mischief Reef/ Měiji Jiāo (Ilhas Spratly)	2015
Subi Reef/Zhǔbì Jiāo (Ilhas Spratly)	2015
Antelope Reef/Língyáng Jiāo (Ilhas Paracel)	-
Bombay Reef/Lànghuā Jiāo (Ilhas Paracel)	-
Ilha Drummond/Jīnqīng Dao (Ilhas Paracel)	-
Ilhas Duncan/Chenhang Dao (Ilhas Paracel)	2016
Ilha Lincoln/Dong Dao (Ilhas Paracel)	-
Ilha Middle/Zhong Dao (Ilhas Paracel)	2016
Ilha Money/Jinyin Dao (Ilhas Paracel)	-
Ilha North/Bei Dao (Ilhas Paracel)	2016
North Reef/Bei Jiao (Ilhas Paracel)	-

Observation Bank/Yin Yu (Ilhas Paracel)	-
Ilha Pattle/Shanhu Dao (Ilhas Paracel)	2016
Ilha Quanfu/Quanfu Dao (Ilhas Paracel)	-
Ilha Robert/Ganquan Dao (Ilhas Paracel)	-
Ilha South/Nan Dao (Ilhas Paracel)	-
South Sand/Nansha Zhou (Ilhas Paracel)	-
Ilha Tree/Zhaoshu Dao (Ilhas Paracel)	2016
Ilha Triton/Zhongjian Dao (Ilhas Paracel)	2016
West Sand/Xisha Zhou (Ilhas Paracel)	-
Ilha Woody/Yǒngxīng Dǎo (Ilhas Paracel)	2016
Ilha Yagong/Yagong Dao (Ilhas Paracel)	-
Scarborough Shoal	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de CENTER FOR STRATEGIC AND INTERNATIONAL STUDIES (2017, 2020) e CENTER FOR INTERNATIONAL LAW (2016).

Tendo explorado as interações dos EUA, através das *Freedom of Navigation Operations*, com a RPC, através da construção de ilhas artificiais, no Mar do Sul da China, prosseguir-se-á para a aplicação da metodologia empírica nos dados apresentados. Para tanto, serão contemplados os 5 critérios de Mack e Snyder (1957), aplicando-os individualmente e justificando a sua compatibilidade com o cenário das relações sino-americanas.

O primeiro critério trata do requerimento de pelo menos duas partes, unidades ou entidades analiticamente distintas que, através de suas interações, tenham tido algum tipo de contato (MACK; SNYDER, 1957). A existência dos EUA e da RPC como dois atores estatais distintos que entram em contato através das suas interações no SCS apresenta-se como prova suficiente para validar o caso perante este critério.

Em um segundo momento, tem-se a necessidade de que haja algum tipo de escassez de recursos ou escassez de “posição”, de modo que haja uma incompatibilidade de valores e objetivos entre as partes (MACK; SNYDER, 1957). Tanto a escassez de recursos como a escassez de posição são componentes vitais da teoria neorrealista ofensiva. A China, como uma grande potência que busca garantir sua sobrevivência, expande sua presença militar nos espaços marítimos adjacentes ao seu território continental, evitando que demais potências venham a ameaçar sua segurança. Os Estados Unidos, visando impedir o surgimento de um competidor equiparável, questiona a soberania da China sobre os territórios marítimos através de operações que demonstram poderio militar. Os comportamentos desempenhados pelas partes ilustram a

escassez de segurança, fato que motiva a competição entre Estados e recurso que só pode ser assegurado através da obtenção de outro recurso escasso: poder; a escassez de posição é observada na motivação que os EUA têm de impedir a ascensão da China como hegemonia regional, uma vez que a existência de mais de uma hegemonia regional compromete a segurança e, portanto, a sobrevivência de todas. Outrossim, a desarmonia entre as ações das partes é evidenciada nas reações da RPC às FONOPs norte-americanas, que vão desde declarações verbais de insatisfação a manobras navais hostis (O'ROURKE, 2020).

Em terceiro, observa-se que os comportamentos devem ser intencionados a destruir, causar dano ou obstruir a outra parte e que a relação deve estruturar-se sobre trocas de soma zero, onde o ganho relativo de um deve significar a perda relativa do outro (MACK; SNYDER, 1957). A natureza relativa dos ganhos de poder explorada pelo neorrealismo ofensivo, ao contrário de ganhos absolutos de poder, testemunha a natureza conflitiva da relações sino-americanas do caso em tela, visto que a China, visando segurança, que só virá às custas da segurança estadunidense, intensifica a militarização da região na procura de alijar a presença militar norte-americana do SCS; enquanto os EUA, querendo impedir o avanço chinês e manter seu controle militar sobre o leste e sudeste asiático, empenha-se em um processo análogo, acirrando o dilema de segurança na região. Ambas as partes, portanto, desempenham comportamentos que visam obstruir as ações e os objetivos do outro.

O quarto critério versa sobre a necessidade de um conflito ser composto por uma série de ações e reações, relacionadas por laços de causalidade e incompatíveis e antagônicas entre si (MACK; SNYDER, 1957). De acordo com as conclusões demonstradas anteriormente, as FONOPs em si constituem um programa implementado como resposta à militarização e construção de ilhas artificiais em características marinhas controladas pela RPC. Sem embargo, a relação de mútua reatividade entre os comportamentos das duas grandes potências pode ser visualizada em maior detalhe quando as operações são observadas individualmente, sobretudo a partir da última FONOP de 2016, quando os EUA passaram a não somente questionar a imposição chinesa da necessidade de aviso prévio para transitar em “passagem inocente”, mas também a violar os regulamentos da “passagem inocente” para questionar a soberania da RPC sobre as características marinhas (FREUND, 2017).

A FONOP de 30 de setembro de 2018, realizada pelo contratorpedeiro *Decatur* com destino ao Johnson Reef e aos Gaven Reefs nas Ilhas Spratly, foi alvo de reações hostis desempenhadas por um contratorpedeiro chinês, configurando no que foi descrito como “a primeira vez que tivemos uma ameaça direta com esse tipo de linguajar direcionada a um navio-de-guerra norte-americano” (POWER; WONG, 2018 *apud* O'ROURKE, 2020). A ação

estadunidense em forma de FONOP, que em si é uma reação à construção de ilhas artificiais pela RPC, foi, neste dia, respondida por uma manobra ofensiva de uma embarcação chinesa, que chegou perigosamente perto do navio da USN, arriscando uma colisão, seguida da ameaça: “se você não mudar o seu curso, sofrerá consequências” (O’ROURKE, 2020). Este episódio, portanto, serve de exemplo para demonstrar a existência da relação “ação-reação-ação” entre os comportamentos das partes.

Por fim, o quinto critério consiste no requerimento de que toda relação conflituosa envolva a tentativa de adquirir ou exercer poder e controle (MACK; SNYDER, 1957). Conforme relata Mearsheimer (2001), a aquisição de poder relativo, como ferramenta responsável por garantir a segurança de um Estado perante os demais, está no cerne de todas preocupações e interações entre agentes no sistema internacional. Grandes potências como a RPC e os EUA, através de suas interações no SCS, procuram o mesmo fim, que é a sobrevivência, porém, através dos meios de aquisição e exercício do poder em um jogo de soma zero, uma vez que seu alvo é tão escasso quanto os recursos empregados para alcançá-lo. A demonstração de força, que exemplifica o exercício do poder, pode ser observada nas FONOPs, na militarização de ilhas artificiais, e nas reações hostis às FONOPs. Já a aquisição de poder pode ser observada na busca pelo monopólio da região e seus recursos energéticos pela RPC, que almeja atenuar sua disparidade de poder relativo para com os EUA. Assim, tendo em vista a compatibilidade dos comportamentos e da relação analisada com todos os critérios do método de Mack e Snyder (1957), conclui-se que a relação entre a República Popular da China e os Estados Unidos da América no Mar do Sul da China configura um conflito.

Como foi demonstrado através das análises presentes no decorrer do presente capítulo, a construção de “ilhas artificiais” pela RPC no Mar do Sul da China teve um impacto direto na decisão dos EUA de demonstrar seu poderio militar através das FONOPs. A inflexão comportamental das partes, que atribuiu uma natureza conflituosa às relações sino-americanas no SCS, pode ser analisada como o primeiro passo na constituição de um dilema de segurança, como elaborado por John Herz (1950) e John Mearsheimer (2001). As tensões vivenciadas entre as duas potências no mar marginal, segundo as informações apresentadas, configuram um conflito que teve início com a primeira FONOP no SCS, em 27 de outubro de 2015, e que se estende até a atualidade, intensificando-se tanto quantitativamente, pelo aumento na frequência da reincidência dos comportamentos, quanto qualitativamente, através da crescente gravidade na natureza das hostilidades desempenhadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As interações entre a República Popular da China e os Estados Unidos da América no Mar do Sul da China demonstram um conflito que cresce moldado pelas restrições que as capacidades bélicas dos dois lados impõem sobre os comportamentos de um ator racional em um sistema anárquico. A tentativa chinesa de galgar à hegemonia da região Ásia-Pacífico encontrou resistência *vis-à-vis* o único Estado hegemônico regional da atualidade, o qual rege incontestemente sobre todo o Hemisfério Ocidental. Para manter sua liberdade de vagar pelos “quatro cantos da terra”, impedindo o surgimento de rivais “à sua altura” e garantindo a segurança do seu entorno geográfico imediato, os EUA respondem à inflexão comportamental chinesa com uma reação que desponta um dilema de segurança localizado. Assim, com a expansão do alcance do PLAN pelo SCS, consolidando o domínio chinês sobre espaços insulares geoestratégicos, a RPC responde às operações de demonstração de poderio militar norte-americano com hostilidades cada vez mais explícitas. Nesse sentido, através de comportamentos incompatíveis e antagônicos, as duas grandes potências almejam o mesmo objetivo — a sobrevivência — que é, contudo, escasso, sendo garantido somente pela vitória em um jogo de soma zero.

O presente trabalho procurou demonstrar a existência de relações conflituosas entre os EUA e a RPC no território marítimo denominado Mar do Sul da China. Este conflito foi identificado como produto da reação estadunidense à construção de ilhas artificiais pelo governo de Pequim ao longo do mar marginal. As FONOPs materializaram a inflexão comportamental norte-americana perante o SCS, que antes só estava presente em discursos oficiais de Washington.

O Mar do Sul da China foi analisado e classificado de acordo com seu valor geoestratégico e geopolítico para as duas grandes potências. Rico em reservas de hidrocarbonetos e importantes rotas comerciais, o mar foi visto pela China como o primeiro passo para lograr grandes ganhos econômicos e militares, que proporcionaria a sua ascensão na balança de poder regional, acompanhando o esvaziamento da influência dos EUA sobre este espaço.

Através do uso de dados provenientes de fontes primárias, secundárias, jornalísticas, audiovisuais e de dados estatísticos adquiridos através do meio digital, foram construídas análises que corroboraram na busca de respostas para os questionamentos da presente pesquisa. A adoção da abordagem teórica neorrealista ofensiva de John Mearsheimer (2001) em conjunto

com o ferramental metodológico de Mack & Snyder (1957) foram os fatores que providenciaram a base fundamental para atingir as conclusões deste trabalho.

O Mar do Sul da China é, portanto, um espaço marítimo que, desde 2015, está sendo palco de interações conflituosas entre os EUA e a RPC. O valor geopolítico e geoestratégico do mar marginal *vis-à-vis* a China e os Estados Unidos sob a ótica do neorrealismo ofensivo foi evidenciado como fonte de recursos de poder e meio para obtenção da hegemonia regional pela RPC. Foi, ademais, identificado que o conflito, até o momento de redação desta pesquisa (2020) permanece em vigor. Além disso, observou-se uma tendência à intensificação quantitativa e qualitativa dos comportamentos que compõem as relações entre os dois Estados na região. Os achados deste trabalho apontam para tensões que tem o potencial de evoluir a um quadro mais severo de crises internacionais, cujas consequências podem engendrar mudanças fundamentais na estrutura das Relações Internacionais da contemporaneidade. Argumenta-se, então, que os conflitos no Mar do Sul da China sejam revisitados em pesquisas e estudos futuros, procurando fomentar debates acadêmicos profícuos que deem ensejo a um entendimento mais profundo das várias ramificações resultantes destas dinâmicas, e que proporcionem um maior enriquecimento ao estudo das Relações Internacionais.

REFERÊNCIAS

BARDEN, Justine; JONES, Kristin; MEHMEDOVIC, Kathleen. Almost 40% of global liquefied natural gas trade moves through the South China Sea. *U.S. Energy Information Administration*, 2 nov. 2017. Disponível em: <https://www.eia.gov/todayinenergy/detail.php?id=33592>. Acesso em 17 nov. 2020.

BEACH, Derek; PEDERSEN, Rasmus Brun. *Process-tracing methods: foundations and guidelines*. Detroit: University of Michigan Press, 2012.

BOUCHAT, Clarence J. *The Paracel Islands and U.S. Interests and Approaches in the South China Sea*. Carlisle Barracks: U.S. Army War College Press, 2014.

CENTER FOR INTERNATIONAL LAW. National University of Singapore, 2016. NUS Satellite Research Project on Insular Geographic Features in the South China Sea. Disponível em: <https://cil.nus.edu.sg/south-china-sea-satellite-mapping-project/>. Acesso em: 11 dez. 2020.

CENTER FOR STRATEGIC & INTERNATIONAL STUDIES. Asia Maritime Transparency Initiative, 2020. Island Tracker. Disponível em: <https://amti.csis.org/island-tracker/>. Acesso em: 01 dez. 2020.

CENTER FOR STRATEGIC & INTERNATIONAL STUDIES. Asia Maritime Transparency Initiative, 2017. Update: China's Continuing Reclamation in the Paracels. Disponível em: <https://amti.csis.org/paracels-beijings-other-buildup/>. Acesso em: 11 dez. 2020.

CLINTON, Hillary Rodham. *Remarks at Press Availability*. Hanoi, 23 jul. 2010. Disponível em: <https://2009-2017.state.gov/secretary/20092013clinton/rm/2010/07/145095.htm>. Acesso em 07 nov. 2020.

DUNN, Candace; BARDEN, Justine. More than 30% of global maritime crude oil trade moves through the South China Sea. *U.S. Energy Information Administration*, 27 ago. 2018. Disponível em: <https://www.eia.gov/todayinenergy/detail.php?id=36952>. Acesso em 17 nov. 2020.

EAST ASIA/SOUTHEAST ASIA: PARACEL ISLANDS. *The World Factbook*, 2020. Disponível em: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/pf.html>. Acesso em 11 nov. 2020.

EMMERS, Ralf. The De-escalation of the Spratly Dispute in Sino-Southeast Asian Relations. In: BATEMAN, W. S. G.; EMMERS, Ralf. (Eds.) *Security and International Politics in the South China Sea: Towards a Cooperative Management Regime*. Nova Iorque: Routledge, 2009.

ENCYCLOPÆDIA BRITANNICA. *South China Sea*. 2013. Disponível em: <https://www.britannica.com/place/South-China-Sea>. Acesso em: 22 set. 2020.

FRAVEL, Taylor. China's Strategy in the South China Sea. *Contemporary Southeast Asia*, vol. 33, n. 3, p. 292-319, 2011.

_____. U.S. Policy Towards the Disputes in the South China Sea Since 1995. In: FELS, Enrico; VU, Truong-Minh. (Eds.) *Power Politics in Asia's Contested Waters*. Bonn: Springer International Publishing, 2016.

FREUND, Eleanor. Freedom of Navigation in the South China Sea: A Practical Guide. *Belfer Center for Science and International Affairs*. Cambridge, 2017. Disponível em: <https://www.belfercenter.org/publication/freedom-navigation-south-china-sea-practical-guide>. Acesso em: 01 dez. 2020.

GAO, Zhiguo; JIA, Bing Bing. The Nine Dash Line in the South China Sea: History, Status, and Implications. *The American Journal of International Law*, vol. 107, n 1, 2013.

GEORGE, Alexander L; BENNETT, Andrew. *Case Studies and Theory Development in the Social Sciences*. Cambridge: MIT Press, 2005.

GLASER, Bonnie S; GREEN, Michael J; POLING, Gregory B. The U.S. Asserts Freedom of Navigation in the South China Sea. *Center for Strategic & International Studies*. 27 out. 2015.

Disponível em: <https://www.csis.org/analysis/us-asserts-freedom-navigation-south-china-sea>.

Acesso em: 01 dez. 2020.

HARRIS JR., Harry B. *Australia Strategic Policy Institute*. Canberra, 31 mar. 2015.

Disponível em: <https://www.cpf.navy.mil/leaders/harry-harris/speeches/2015/03/ASPI-Australia.pdf>.

Acesso em 07 nov. 2020.

HAYTON, Bill. *The South China Sea: The Struggle for Power in Asia*. New Haven: Yale University Press, 2014.

HERZ, John H. Idealist Internationalism and the Security Dilemma. *World Politics*, v. 2, n. 2, p. 157-180, 1950.

HOLMES, James R. Strategic Features of the South China Sea. *Naval War College Review*, v. 67, n. 2, 2014, p. 30-51.

JIN, Long. 南海资源有多丰富？堪称第二个波斯湾. *Tencent Finance*, 13 jul. 2016. Disponível em: <https://finance.qq.com/a/20160713/030825.htm>. Acesso em 17 nov. 2020.

JONES, Daniel M.; BREMER, Stuart A.; SINGER, J. David. Militarized Interstate Disputes, 1816-1992: Rationale, Coding Rules, and Empirical Patterns. *Conflict Management and Peace Science*, v. 15, n. 2, p. 163-213, 1996.

LARTER, David B. In challenging China's claims in the South China Sea, the US Navy is getting more assertive. *Defense News*. Washington, 5 fev. 2020. Disponível em: <https://www.defensenews.com/naval/2020/02/05/in-challenging-chinas-claims-in-the-south-china-sea-the-us-navy-is-getting-more-assertive/>. Acesso em 20 nov. 2020.

LIU, Huaqing. *Liu Huaqing Huiyilu* [Liu Huaqing's Memoirs]. Pequim: Jiefangjun Chubanshe,

2004, p. 538.

MEARSHEIMER, John J. *Conventional Deterrence*. Ithaca; Londres: Cornell University Press, 1983.

MEARSHEIMER, John J. *The Tragedy of Great Power Politics*. Nova Iorque: W.W Norton & Company, 2001.

_____. *Why China's Rise Will Not Be Peaceful*. 17 set. 2004. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20061213120235/http://mearsheimer.uchicago.edu/pdfs/A0034b.pdf>.

Acesso em 16/11/2020.

_____. China's Unpeaceful Rise. *Current History*, vol. 105, n .690, p. 160-162, 2006.

_____. *A Tragédia da Política das Grandes Potências*. Tradução de Tiago Araújo. Editora Gradiva, 2007.

_____. 1 vídeo (1h30m45s). *Why China Cannot Rise Peacefully*. 2012. Publicado pelo canal Centre for International Policy Studies uOttawa. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=CXov7MkgPB4&t=1455s>>. Acesso em: 14/11/2020.

_____. 1 vídeo (1h51m55s). *John Mearsheimer: The plague and the future of international politics*. 2020a. Publicado pelo canal UniCEUB. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=uNu_-7vej4. Acesso em 22/11/2020.

_____. 1 vídeo (1h36m43s). *John Mearsheimer on Realism and the Rise of China*. 2020b. Publicado pelo canal Michigan Debate. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=D_Mx_e8t7nU. Acesso em: 13/11/ 2020.

MACK, Raymond W; SNYDER, Richard C. The analysis of social conflict—toward an overview and synthesis. *Conflict Resolution*, v. 1, n. 2, 1957.

MITCHELL, Martin D. The South China Sea: A Geopolitical Analysis. *Journal of Geography and Geology*, v. 8, n. 3, 2016.

NEFTCHI, Shirvan. 1 vídeo (17m14s). *Geopolitics of the South China Sea*. 2019. Publicado pelo canal CaspianReport. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GcFiJwpvmq0>. Acesso em: 20 nov. 2020.

O'ROURKE, Ronald. U.S.-China Strategic Competition in South and East China Seas: Background and Issues for Congress. *Congressional Research Service*. 25 nov. 2020. Disponível em: <https://crsreports.congress.gov/product/pdf/R/R42784/118>. Acesso em: 01 dez. 2020.

PHAM, Peter. The Arms Race In The South China Sea. *Forbes*. 20 dez. 2017. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/peterpham/2017/12/20/the-arms-race-in-the-south-china-sea/?sh=53ff25be4b1a>. Acesso em 26 nov. 2020.

POWER, John. US freedom of navigation patrols in South China Sea hit record high in 2019. *South China Morning Post*. 15 fev. 2020. Disponível em: <https://www.scmp.com/week-asia/politics/article/3048967/us-freedom-navigation-patrols-south-china-sea-hit-record-high>. Acesso em 20 nov. 2020.

RADITIO, Klaus Heinrich. *Understanding China's Behaviour in the South China Sea: A Defensive Realist Perspective*. Londres: Palgrave Macmillan, 2019.

REIS, Elton Gomes dos. *Integração Regional e Hegemonia Cooperativa: O Mercosul e o Regionalismo Sul-Americano na Política Externa Brasileira Contemporânea*. 2015. 223 f. Tese de Doutorado. Departamento de Ciência Política, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

SCHOFIELD, Clive. What's at stake in the South China Sea? Geographical and geopolitical considerations. In: BECKMAN, Robert *et al* (Eds.). *Beyond Territorial Disputes in the South China Sea: Legal Frameworks for the Joint Development of Hydrocarbon Resources*. Reino Unido: Edward Elgar Publishing, 2013.

SHEN, Jianming. *China's Sovereignty over the South China Sea Islands: A Historical Perspective*. Chinese Journal of International Law, 2002.

SNYDER, Glenn H. The Balance of Power and the Balance of Terror. In: SEABURY, Paul. (Eds.) *Balance of Power*. São Francisco: Chandler, 1965.

STILWELL, David R. The South China Sea, Southeast Asia's Patrimony, and Everybody's Own Backyard. *U.S. Department of State: Center for Strategic and International Studies (Virtual)*. 14 jul. 2020. Disponível em: <https://www.state.gov/the-south-china-sea-southeast-asias-patrimony-and-everybodys-own-backyard/>. Acesso em: 30 nov. 2020.

TURCSÁNYI, Richard Q. *Chinese Assertiveness in the South China Sea: Power Sources, Domestic Politics, and Reactive Foreign Policy*. Cham: Springer International Publishing AG, 2018.

U.S. ENERGY INFORMATION ADMINISTRATION. *South China Sea*. 2013. Disponível em: https://www.eia.gov/international/analysis/regions-of-interest/South_China_Sea. Acesso em: 17 nov. 2020.

VINE, David. *Base Nation: How U.S. Military Bases Abroad Harm America and the World*. Nova Iorque: Metropolitan Books, 2015.

VORNDICK, Wilson. China's Reach has Grown; So Should the Island Chains. *Asia Maritime Transparency Initiative*. 22 out. 2018. Disponível em: <https://amti.csis.org/chinas-reach-grown-island-chains/>. Acesso em: 15 dez. 2020.

WORTZEL, Larry M. *Dictionary of Contemporary Chinese Military History*. Santa Bárbara: Greenwood Press, 1999.

YAHUDA, Michael. China's New Assertiveness in the South China Sea. *Journal of Contemporary China*, v. 22, n. 81, p. 446-459, 2013.

ZHOU, Fangyin. Between assertiveness and self-restraint: understanding China's South China Sea policy. *International Affairs*, Oxford, v. 92, n .5, p. 869-890, 2016.